

A Independência de cada cidadão, está umbilicalmente ao que cada um de nós faz; pela sociedade, pela sua família, pela sua cidade, pelo seu Estado e pelo Brasil. Todo Santo Dia é muito especial, para todos nós Brasileiros, de Norte a Sul, Leste à Oeste. Crie oportunidades, convença as pessoas a investir em sua cidade, isto é acreditar no Brasil. Lembrando o que cada um pode fazer pela nossa Pátria.
"Todo Santo dia é Dia de Independência do Brasil"

O REGIONAL

JORNAL 58 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 2935
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2022
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 07 de Janeiro de 2018

Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ourizona participa de evento nas Nações Unidas



A World Family Summit 2017 (Cúpula Mundial da Família 2017) aconteceu em Genebra, na Suíça, na sede das Nações Unidas, nos dias 14 e 15 de dezembro. Terezinha Corrêa Maciel Barbosa participou do evento, como já havia participado em edições anteriores.

O evento discutiu a Agenda Global 2030 para o desenvolvimento sustentável, com seus 17 objetivos e 169 metas. Também comemorou os 70 anos de Fundação da World Family Organization - WFO (Organização Mundial da Família) -, ligada a ONU. Cerca de 150 pessoas, entre líderes, autoridades e representantes de entidades governamentais e não governamentais de diversos países estiveram presentes.

Na oportunidade, o Paraná foi o primeiro Estado do Brasil a assumir o compromisso de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos 399 Municípios do Estado, disse Terezinha Barbosa, informando que são 17 objetivos que uma vez atingidos, cumpre-se a Agenda Global 2030.

"Para mim é uma honra muito grande poder participar de um evento de tamanha grandeza e de nível global, dentro da sede das Nações Unidas", concluiu a ourizonense, que assumiu a vice-presidência da UNAPMIF - União Nacional das Associações de Proteção a Maternidade e Infância.



INCRA/PR formaliza Titulação das Terras do Assentamento Mãe de Deus em Jardim Olinda



Tendo em vista a importância da política de Titulação dos Assentamentos, o que representa o coroamento do processo reformista, o INCRA/PR oficializou a "primeira" entrega de Titulação para 31 novos proprietários do Assentamento Mãe de Deus em Jardim Olinda que a partir de agora estão aptos de serem donos de fato e de direito de suas glebas de terras, sendo independentes e com o sonho realizado de ser proprietário da terra onde pisam.

Cerimônia em que a prefeitura municipal, junto ao departamento municipal de agricultura e o INCRA do Paraná, com as presenças: Superintendente do INCRA no Paraná, Walter Nerival Pozzobom; Assessor de Gabinete José Jorge da Luz; Deputado Federal Antonio Wandscheer (Toninho Wandscheer); suplente de deputado Estadual Alisson Wandscheer; Prefeita Lucimar de Souza Moraes Assunção; Departamento de Agricultura Municipal Sérgio Luiz de Oliveira; os vereadores: Cícero Carlos dos Santos (Gordinho); Milton Ferreira do Nascimento (Milton do Memésio); Nelson Rodrigues Gomes (Nelson do Bar); Lucineide de Souza Soares (Neide) e Elizabeth Carneiro de Moura Silva (Beth do Serginho), além do Vice-Prefeito de Itaguajé Altair Damião dos Santos (Traíra) que se fazia acompanhar do Secretário de Agricultura Waldir Aparecido Antunes e de Santo Inácio o ex-prefeito João Venceslau. ***Página 3***

Integração entre Agricultores e Cooperativa resulta bons frutos em São Jorge do Ivaí



O expediente da sexta-feira (22/12) começou de modo diferente na sede da Cocamar em São Jorge do Ivaí. Isto porque, a cooperativa reuniu funcionários e associados, em um café da manhã, para celebrar os resultados de 2017 e anunciar o rateio das sobras que são devolvidas anualmente aos 500 cooperados desta unidade. "Agradecemos a cada um pelo ano que passou e por acreditar na força do cooperativismo", disse o Gerente da Unidade Frederico João Altrão que foi mais além, informando que o valor das sobras a serem distribuídas este 2017 entre os associados foi na ordem de R$ 1.750.000,00 - um milhão e setecentos cinqüenta mil reais. É uma prática salutar imprimida pela Cocamar, vez que estes recursos movimentam a economia local.

Se estes recursos concentrados numa só mão, poderia ter outro destino muitas vezes estagnado em imóveis; sendo assim o agricultor que vai direcionar este lucro, inclusive muitos associados contam como fosse um 13º salário no mundo dos negócios. É um dinheiro livre onde todos passam a ganhar. Segundo a Direção, a Cocamar em todas suas unidades, promoveu um rateio entre seus cooperados na ordem dos 34 milhões de reais.

A ocasião também contou com a manifestação de solidariedade entre os presentes colaboradores da Unidade da Cocamar de São Jorge do Ivaí que somados pelos esforços e pela união fraterna desta comunidade que com esta partilha que acontece anualmente e como parte individual e espontâneo a unidade arrecadou como doação para a APAE o valor de 4 mil reais e para o LAR DOS IDOSOS do mesmo município a arrecadação atingiu o montante de 3.176,00.

Por isso, o gerente da Unidade Frederico prestou reconhecimento a todos homens e mulheres do campo, que trabalham arduamente para colocar os alimentos em nossa mesa e que, ainda, contribuem para o desenvolvimento de São Jorge do Ivaí", disse.

NOVA ESPERANÇA

Recape sobre pedra irregulares abrangerá os bairros Vila Japonesa e Vila Pompeia



A Prefeitura de Nova Esperança está empenhada em melhorar a condição dos bairros da cidade. A demanda de cada um deles foi colocada num planejamento e a partir disso, o prefeito e os vereadores buscaram angariar recursos para que as obras possam ser executadas dentro dos próximos meses e anos.

Entre as conquistas estão mais de 730 tubos para galerias de águas pluviais que atenderá o Jardim das Flores, R$1 milhão a fundo perdido que garantirá o asfalto do Jardim Shangri-lá e duas emendas dos Deputados Federais, EnioVerri e Rubens Bueno para realização de recape sobre pedras irregulares que atenderão ao todo 9 ruas dos bairros Vila Japonesa e Vila Nova Pompeia.

O recape sobre as pedras irregulares demanda alguns cuidados mínimos antes da liberação do recapeamento. Entre eles, o nivelamento das pedras, correções de meio-fio, manutenção dos bueiros, podas de árvores e outros cuidados que já começaram a ser executados, na última quarta-feira (27) na Vila Japonesa. Após a conclusão de todo este processo, a empresa que for licitada deverá iniciar o recapeamento das ruas previstas.

Da mesma forma, a Vila Nova Pompeia deverá passar por todo este processo que se iniciará logo após a finalização dos trabalhos na Vila Japonesa, ainda no primeiro trimestre do próximo ano. Todas as obras serão executadas na medida em que os recursos forem sendo depositados em conta. ASCOM

Livro registra Histórico da saudosa Iroí, hoje a bela Presidente Castelo Branco



Sonia Silvério Diretora do Hospital; Ex-Prefeito Mário Stravatti; os ex-vereadores, Antonio Emiliano Roque e Italo Fassina (Godoy); os autores do livro Artur Palú e Maria Ângela das Graças, a atual Prefeita Gizele Potila Faccin Gui (Gisele do Tilera) e os ex-prefeitos Alvarino Faccin e Milton Troleis. Vale lembrar que o registro fotográfico foi produzido pela vereadora Socorro Alves de Oliveira

Acervos físicos infelizmente têm sido alvos constantes de demolições, transformados em patrimônios modernos por este Brasil à fora. Dessa forma, um livro serve como um pequeno e breve registro de memória, de alguns trabalhos dos pioneiros que por aqui passaram desde os idos 1947.

Os autores Artur Palú Filho e Maria Angela das Graças conhecidos ou ainda desconhecidos dos acervos modernos da região, enfim, o rico Patrimônio Iroí, hoje Presidente Castelo Branco está documentado, conservado com o objetivo de divulgar, valorizar e se apropriar evidentemente num sonho de viajar no tempo sobre as raízes de Iroí e daqueles que ali viveram, ou ainda vivem e outros que viverão. E, após algum tempo, de estudos, escritos, diagramação, impressão e distribuição, os autores estiveram no dia 16 dezembro, no Centro Cultural Nilza Gasparoto Faccin, num dia de saudade, de relembrar os velhos e bons tempos de Pres. Cast.Branco e reviver um pouco da sua história no lançamento do livro desta comunidade e das famílias que fizeram desse lugar sua morada. Para a vereadora Socorro Alves de Oliveira; "Este foi um dia de realizações, de emoção em partilhar com todos, os dias de luta e os dias de glória do nosso município que merece tanto carinho, amor e respeito.

Não tenho palavras para descrever tamanha felicidade e nem acredito que depois de 12 longos anos de produção, um sonho se concretizou. Parabéns a todos os envolvidos e de modo especial o autor Artur Palú Filho com a co-autoria de Maria Ângela das Graças, no qual a homenagem se deu ao seu pai e pioneiro Antônio Pinto. Também os parabéns merecidos ao meu esposo Alvarino Faccin que esteve nos bastidores durante todos esses anos e a Sônia Maria Silvério. Obrigado pela colaboração Prefeita Gisele, a todos que contribuíram e as autoridades da cidade e aos que vieram de longe para prestigiar esse grande sonho".

A jovem Prefeita Gisele também participou do evento de lançamento do livro que resgata uma grande parte da história local; "Todos os envolvidos realizaram um belíssimo trabalho, e a prefeitura também se coloca como parceira desse projeto, que vem resgatar nossa história cultural e de belezas naturais, tudo isso bem contado e mostrado no livro", disse Gisele do Tilera destacando como ocorreu a construção do livro: "Um Livro que possui um conhecimento vastíssimo sobre o nosso município e que os autores conseguiram condensar, em uma única obra, toda essa informação, que se tornou mais um Patrimônio de Presidente Castelo Branco.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Edital Nº 001/2018 – SF
Assunto: Notificação do lançamento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Cosip, do exercício de 2018.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, vem através do presente, **"NOTIFICAR"**, os proprietários de imóveis localizados no perímetro urbano da **Cidade de Colorado e Distrito de Alto Alegre**, sendo que os carnês serão enviados pelo correio ou deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado delimitado pela Lei n. º 597/89 de 08.12.89 e de acordo com os Setores constantes do Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, compreendendo: **Setores 01 e 02** - parte Central da Cidade, entre as Ruas Rio Grande do Sul e Acre, Espírito Santo e Brasília; **Setor 03** - Vila Giroto, Jardim Planalto e Parque Residencial Vale do Sol; **Setor 04** - Jardim Santa Clara; **Setor 05** - Jardim Cairi; **Setor 06** - Conjunto Habitacional Colorado I, Conjunto Habitacional Colorado II, Jardim Alvorada, Conjunto Habitacional Papa João XXIII, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro, Conjunto Habitacional Jerônimo Ribeiro - Mutirão, Parque Industrial n.º 1, Parque Industrial n.º 2, Quadra situada em limite, divisando-se com o muro do Cemitério Municipal Ruas João Trevisan e Santa Catarina, Quadras A e B, situadas no Bairro Salomão Ei Masfi, Conjuntos Habitacionais José Consalter I e II; **Setor 07** - Imóveis localizados nas proximidades da Cidade de Colorado e do Distrito de Alto Alegre, ou sejam consideradas Áreas de Expansão Urbana; **Setor 08** - Distrito de Alto Alegre, **Setor 09** - Parque Residencial Portal das Primaveras I e II; **Setor 10** - Residencial Village; **Setor 11** - Jardim Progresso; **Setor 12** - Conjunto Habitacional das Laranjeiras; **Setor 13** - Parque Residencial Cidade Universitária; **Setor 14** - Conjunto Habitacional das Palmeiras - Mutirão; **Setor 15** - Conjunto Habitacional Domingos Marroni e Conjunto Habitacional João Carneiossi; **Setor 16** - Loteamento Caracterizado pelo Lote 3A1 destacado do quinhão 3 Gleba Central, frente para as Ruas Rio Grande do Sul e São Paulo; **Setor 17** - Parque Residencial Santa Mônica; **Setor 18** - Parque Residencial San Raphael; **Setor 19** - Parque Residencial Itapuã; **Setor 20** – Residencial Deville; **Setor 21** – Residencial Bela Vista; **Setor 22** – Parque Residencial das Grevilhas; **Setor 23** – Residencial Alphaville; **Setor 24** – Jardim Glória; **Setor 25** - Parque Residencial San Jordan; **Setor 26** – Conjunto Habitacional Santin Valério; **Setor 27** - Residencial Parque dos Pinheiros; **Setor 28** – Parque Itamaraty; **Setor 29** – Residencial Morada do Sol; **Setor 30** - Residencial Morada do Sol - II; **Setor 31** – Jardim América; **Setor 32** – Residencial Morada do Sol – III; **Setor 33** – Jardim Progresso IV; **Setor 34** – Jardim Santo Expedito; **Setor 35** - Condomínio Residencial Cidade Verde; **Setor 36** - Residencial Deville - II; **Setor 37** - Residencial Thome; **Setor 38** - Residencial Bela Vista - II; **Setor 39** - Jardim Ikuno; **Setor 40** – Jardim Canadá; **Setor 41** – Jardim Das Torres; **Setor 42** –Jardim Panorama; **Setor 43** – Subdivisão-Ltes: 7-Rem/A-B/C – Área de Expansão Urbana; **Setor 44** - Residencial Bela Vista – III; **Setor 45** – Residencial Colorado – II; **Setor 46** – Residencial Colorado III; **Setor 47** - Residencial Colorado IV; **Setor 48** – Jardim Marroni; **Setor 49** – Jardim Esperança; **Setor 50** – Jardim Cancian; **Setor 51** – Residencial Bela Vista – IV; **Setor 52** – Jardim Mônaco; **Setor 53** – Parque Industrial – III, **do lançamento para pagamento do IPTU/TSU/COSIP/2018. Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas de Serviços Urbanos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, referentes ao exercício de 2018**, na forma do artigo 653, incisos I, II e III, da Lei 2073/2003 de 09.12.2003 - Código Tributário do Município de Colorado, Decreto 301 e 302/2017 de 11.12.2017, sendo que até a data de 15.02.2018, os contribuintes poderão optar por duas formas de pagamento, a vista em uma única parcela com desconto de 10% (dez por cento), e para pagamento em 05 (cinco) parcelas, sem desconto, pagáveis em 15.02.2018, 15.03.2018, 16.04.2018, 15.05.2018 e 15.06.2018. A falta de pagamento até as datas dos respectivos vencimentos, implicará na cobrança de multa, juros e correção monetária e também inscrição em Dívida Ativa, conforme Legislação Tributária vigente.

O prazo para impugnação do lançamento, a que se refere o presente Edital, é de 30 (trinta) dias, de conformidade com Artigo 553, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO MUNICIPAL

Adair Ignácio Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: RATIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 03/01/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º **Ratificar os dados contidos no formulário de solicitação** referente ao incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Art. 2º O valor do repasse financeiro será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de 01 (um) automóvel zero quilômetro e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de Equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 03 de janeiro de 2018

Suéli Novakowski
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº. 001, de 03 de Janeiro de 2018.

Convoca conselheira suplente para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar por período de 05 (cinco) meses.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 201 de 24 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, e dá outras providências,

Considerando o Ofício nº 27/2017, expedido pelo Conselheiro Tutelar de Cruzeiro do Sul, datado em 12 de Dezembro; no qual explana a escala de férias, conforme garante os direitos pela Lei Municipal, e a observância do período de gozo das férias das Conselheiras Titulares, atribuídos 5 (cinco) meses ininterruptos,

Considerando que os membros do Conselho Tutelar exercem função pública considerada, por expressa disposição legal, serviço público relevante;

Considerando a plena desistência da Conselheira Suplente convocada pela Resolução nº 004 de 13 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Suplente ***ELIANE RAIMUNDO***, que deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir deste ato de convocação, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no setor de Recursos Humanos localizado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, no horário das 08h00 às 11h30m ou das 13h30m à 17h00, portando os documentos pessoais e carteira de trabalho, sob pena de ser considerada desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Art. 2º - A presente Resolução será publicada nos órgãos oficiais, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na Sede da Prefeitura e do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, 03 de Janeiro de 2018.

ALAN CARLOS MARTELÓCIO
-Presidente do CMDCA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 003/2018

Sumula: Designa servidores para exercerem a função **de Pregoeiros e Equipe de Apoio em Pregões** a serem realizados por esta Municipalidade no exercício de 2018, e da outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO** RG nº 3.436.697-7-SSP/PR, e CPF nº 482.050.369-34, para a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 05/2012 de 09/02/2012, e nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **DANILO APARECIDO QUEIROZ**.

I – **DANILO APARECIDO QUEIROZ**, Funcionário Publico Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 10.023.685-0-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 068.064.919-01 e **MARCOS ANTONIO CAMPONÊS**, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.337.658-6-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 748.372.909-06, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 123

SÚMULA: Aprova Plano de aplicação do PPAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária que aprova o plano de aplicação do PPAS-Piso Paranaense de Assistência Social, realizada em: 5/1/2018

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação do PPAS- Piso Paranaense de Asistencia Social para o exercício de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 5 de Janeiro de 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO: Nº 121

SÚMULA: Aprova Plano de Aplicação IGD-SUAS- Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistência Social, IGD-M-Indice de Gestão Desentralizada Municipal do Programa Bolsa Familia,e PSB- Proteção Social Básica, para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18 de dezembro de 2015.

Considerando a deliberação da plenária que aprovou o Plano de Aplicação IGD-SUAS –Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistencia Social, IGD-BF-Indice de Gestão descentralizada do Bolsa Familia, do Bloco de Proteção Social Básca do PAIF-Programa de Atenção Integral a Familia, e SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para o exercício de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Plano de Aplicação IGD-SUAS, IGD-BF, e do Bloco de Proteção Social Básica do PAIF, e SCFV para o exercício de 2018..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 5 de Janeiro 2018.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018- CISVAP
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE
PARA PRESTAÇÃO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE – 2018.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 04/2008-AJ, de 08/12/2008 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de Saúde para prestação de Especialidades – 2018. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo no jornal de circulação da região, com a Secretaria Executiva do CISVAP, sita à Rua Maranhão nº. 90, CEP 86.690-000 (fone-fax) 44 – 3323-5461, na cidade de Colorado – Paraná. Solicitações de inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2018, poderá ser efetivada a qualquer momento a partir de 11 de janeiro de 2018, na sede do CISVAP, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Secretaria Executiva do CISVAP.

Colorado/PR, em 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Presidente - CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 012/2017

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor LEONARDO AMBRÓSIO para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2017, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os contratos em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
DMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a licença de Instalação para atividade de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 2-A/5-C, Gleba Piúna, rodovia Júlio Zacharias, km 3, Município de Nova Esperança – Paraná. Com vencimento em 18/11/2019.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
DMR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, torna público que recebeu do IAP, a licença de Instalação para atividade de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 2-A/5-B, Gleba Piúna, rodovia Júlio Zacharias, km 3, Município de Nova Esperança – Paraná. Com vencimento em 18/11/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DACOOPERATIVA DE TRABALHO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO - COOPERCOL – NIRE 41400021726

O Diretor Presidente, **João Leonardo**, no uso de suas atribuições, e neste ato representando aCOOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO-COOPERCOL, Município de Colorado, Estado do Paraná, CONVOCA para Assembleia Geral Extraordinária, em conformidade com o disposto no Artigo 32, LETRA "a" , a ser realizada na Sede administrativa na Rodovia PR 542 KM 01, também denominada Rodovia Francisco Laranjeiras Villar, S/N, na Área de Expansão Urbana, CEP 860 690 000 no Município de Colorado, Estado do Paraná, no dia17 de janeiro de2018, às 9:00 horas,em primeira, segunda e última convocação respectivamente, a fim de deliberarem sobre a seguinteordem do dia:

1-REFORMA DO ESTATUTO;
2-ADEQUAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O NOVO ESTATUTO.
.

Colorado,05de janeiro de 2018.

JOÃO LEONARDO
Diretor Presidente
CPF Nº 135.841.378-96 - RG Nº 24.259.274-0

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 314/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– LUCILENA BRUGUNHOLI CAETANO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.252,22 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 022/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 314/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: LUCILENA BRUGUNHOLI CAETANO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.252,22 (Dois mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º. Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 02 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Panificadora Uniflor
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

INCRA/PR formaliza Titulação das Terras do Assentamento Mãe de Deus em Jardim Olinda





A Constituição Federal estabelece que os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária ao receber a Titulação de domínio, que é o instrumento que assegura o acesso à terra, concede ainda ao assentado, direito aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do governo federal. O Título de Domínio (Titulação) é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condição de cultivar a terra e de pagar o Título de Domínio em até 20 anos. Além da garantia da propriedade da terra para os trabalhadores rurais assentados, a Titulação efetuada pelo INCRA contém dispositivos norteadores dos direitos e deveres dos participantes do processo de reforma agrária, especialmente do poder público (representado pelo INCRA) e dos beneficiários, caracterizado pelos assentados.

Ao abrir o encontro realizado no Ginásio de Esportes, a prefeita Lucimar de Souza Moraes lembrou ser um dia muito especial para todos. Para a prefeita, esse processo aos Assentados passará a contar com maiores investimentos municipais: “Poderemos proporcionar aos nossos Assentados um atendimento melhor, com oferta de serviços como de Saúde, Educação, Profissionalização e Lazer” e concluiu:

“Com mais essa etapa, a Titulação é o primeiro passo e segue assim combatendo a exclusão e a desigualdade social, assegurando o uso e a ocupação do solo de forma organizada e melhorando as condições de vida da população e lá na frente, após cumprirem as formalidades com a conclusão das Escrituras Definitivas oficializadas no município, o que de certa forma virá aumentar substancialmente o número de propriedades agrícolas no município”.

O Diretor de Agricultura Municipal, Sérgio Luiz de Oliveira, ele como filho de assentado, lembrou da grande responsabilidade e satisfação tendo sido escolhido pela prefeita para um cargo tão nobre, normalmente nunca ocupado por quem suja suas mãos na terra abençoada, registra que é um sonho antigo ter a sua própria terra. Tomado de emoção relatou que no início sem o apoio de ninguém, nem acompanhamento ou assistência de nenhuma entidade foi em frente dado a importância da legalização para as famílias. Embora a situação atual seja mais favorável a eles, com muitas conquistas para o assentamento.

O Superintendente do INCRA, demonstrando claramente satisfação em estar anunciando os títulos a serem entregues, neste dia especial para o município e para o INCRA, que vem trazer para os Assentados “Mãe de Deus”, emancipando-os definitivamente com o título da terra, um documento muito desejado por todas as famílias do projeto, com o apoio da prefeita Lucimar que não economizou esforços para essa conquista. Um evento que marca a arrancada do INCRA em regularizar todos os assentados da região. Serão 53 títulos definitivos, com 31 entrega imediata e os outros 22 logo mais no início de 2018. Isso representa o simbolismo da entrega de centenas de títulos em toda região, títulos que constam o preço de pagamento da terra, razoável, devidamente analisado e lançado dentro da capacidade de pagamento de cada família, com todos os estudos preliminares feitos, com três anos de carência e até 17 anos para pagamento, sem correção nenhuma e sob o valor do título, cada um terá um rebate, dependendo do número de filhos e do perfil agrícola, com direito a toda linha de crédito, para investimentos. Cada um poderá levar seu título ao cartório, tendo total domínio da sua terra. Finaliza dizendo que o INCRA estará fazendo a doação de um veículo pequeno para o município de Jardim Olinda, para ser utilizado no assentamento.

Elizabeth Carneiro, Presidente da Câmara se diz tão feliz quanto os assentados, que há 19 anos sonha junto com eles ter essa conquista, com todos podendo sentir-se de verdade uma mesma família.

Alisson Wandscheer, suplente de deputado estadual, que acompanha a ideologia do pai, que é o do sonho do documento de propriedade que dá condição de melhorar a vida ao homem e a mulher do campo, trouxe contigo também uma mensagem do parceiro dos Assentados, Marcos Pescador, delegado do MDA, que agora passará a acompanhar os assentados, assumindo um lugar no INCRA e que em parceria com o município, irá buscar os benefícios em que todos tem direito.

Deputado Federal Toninho Wandscheer, paranaense de Foz do Iguaçu é formado em engenharia civil e foi prefeito em dois mandatos no município de Fazenda Rio Grande e grande articulador nos movimentos dos sem terra, destacou aos futuros proprietários de suas terras, que todos podem comemorar estes anos de luta, em busca da garantia de ser proprietário de um espaço conquistado por cada família, pois tinham dificuldades para permanecer até hoje, dia que será marcado, pelo direito de ter a propriedade da terra. Com muitos que perseveraram até o fim, conquistando agora o grande objetivo. Sempre acreditando que irá conseguir.

Em seguida passou-se à entrega dos títulos aos contemplados, quando se podia notar no semblante de cada um, a alegria em ser beneficiado com a terra tão abençoada e tão esperada.














NOVOS ARES PARA A BARBEARIA À MODA ANTIGA

Irineu aposta na tradição do ‘’barba e cabelo’’ para atrair o público masculino







Sobre o balcão, estojo, tesoura, máquinas, navalhas afiadas e uma infinidade de pequenos objetos que são fundamentais para uma barbearia à moda antiga. Ir à unidade da Barbearia São Paulo, no centro de Cruzeiro do Sul (Avenida Senador Souza Naves nº 426) é como voltar aos anos 50: uma época em que homens iam ao barbeiro por apenas três motivos: cortar o cabelo, apará-lo com a máquina e fazer a barba. Foi com a proposta de resgatar a simplicidade do barbeiro de antigamente que a Barbearia São Paulo surgiu há 49 anos. Irineu Pelizer, um jovem cheio de sonhos vem para a cidade de Cruzeiro do Sul, eldorado paranaense no ano de 1958, vindo de Lins no interior de São Paulo. E no mesmo endereço até os dias atuais, quando corria o ano de 1968, começou a trabalhar sozinho na Barbearia São Paulo.

Quem se dispõe a ouvi-lo, conhecerá belas e inesquecíveis histórias vividas ali na avenida principal de Cruzeiro, por onde todos os pioneiros passavam, seja vindo do Estado de São Paulo ou indo para o Sul. É uma viagem no tempo, especialmente quando ele fala das constantes boiadas que transitavam pela avenida, ainda poeirenta ou barro e a cidade ficava plena de bois e vacas que sempre vinham para povoar as pastagens que eram formadas constantemente na região.

Casado com Maria José, com quem tem três filhas: Edna, Márcia e Mariza, que lhe concederam 3 netos e 3 netas.

Irineu nunca se contentou com o conhecimento que tinha, sempre procurou especializar-se cada vez mais, fazendo cursos particulares ou o do SENAC. Com muita alegria, afirmou que também atende a domicilio as pessoas idosas e doentes que não podem se locomover até o seu salão em alguns casos, serviços sem remuneração. Salão São Paulo é unisex, O gosto dos homens tem mudado bastante, principalmente quando o assunto é o visual. E junto com essa mudança, a antiga barbearia ganhou uma cara nova e sempre se atualiza. Segundo Irineu; “Para atender as vontades desse público, precisei me reinventar, oferecendo mais do que cortes de cabelo”. Nessa matéria você vai ver um tipo de estabelecimento, que mistura cortes de cabelo e barba com premiação

Para comemorar 49 anos de profissão, no mesmo local, e em sua sede própria, Irineu de uns anos para cá, resolveu inovar em seu trabalho e pela segunda vez consecutiva promove sorteio entre seus clientes, que é realizado no dia 30 de dezembro, com os números da Loteria Federal. Isso lhe valeu um aumento de 30% de sua clientela e os prêmios são atrativos: O primeiro será de R$2.000,00 e do segundo ao quinto será de R$1.000,00.

Emocionado ele responde o motivo que o levou a promover esta inovação: “Trabalhei o tempo todo e ganhei minha vida aqui e isso é um jeito de retribuir um pouco do que tive desta cidade”. No registro fotográfico, o jovem Sidinei Beleze, vendedor autônomo, em suas horas de espera do comerciante, passa momentos com Irineu cortando o cabelo e “proziando”. Sidinei é antigo morador de Cruzeiro do Sul, onde tem parentes e amigos, gosta de conversar com o barbeiro Irineu, pois suas estórias remontam um passado não muito distante e cheio de emoções.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Geral da Previdência, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., sob a supervisão da comissão nomeada nos termos do Decreto nº 312/2018 de dois de janeiro de 2018.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H Semanal	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Advogado - CRAS	20	01	1.819,36	Curso Superior em Direito e registro na OAB.
Agente Comunitário de Saúde	40	04	1.202,43	Ensino fundamental concluído.
Agente de Combate a Endemias	40	02	1.202,43	Ensino fundamental concluído.
Enfermeiro - PSF	40	02	2.624,78	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN.
Médico - PSF	40	03	12.030,29	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.
Médico Psiquiatra	08	01	4.002,60	Curso Superior em Medicina com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 08 de janeiro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **23/01/2018.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	15,00
Ensino Superior	25,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **23/01/2018**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o **23/01/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em empregos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar declaração de bens.
2.3.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **23/01/2018**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de emprego;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **23/01/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **25 de janeiro de 2018** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Colorado – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de Prova Escritas Objetivas e Prova de Aptidão Física.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00 (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiverem, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre o mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.0. Para os empregos de **Advogado (CRAS), Enfermeiro (PSF), Médico (PSF) e Médico Psiquiatra** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

6.1. Para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova de aptidão física, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de aptidão física). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Serão **convocados para a Prova de Aptidão Física** os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita para os empregos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias,** em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
7.1.1. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá providenciar, por sua conta Atestado Médico que deverá constar **estar apto para a realização da prova**. Sem a apresentação do Atestado Médico o candidato não realizará a Prova de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do concurso. A prova de aptidão física avalia o desempenho físico do candidato e constará de:
7.1.2. Corrida de 12 (doze) minutos - masculino e feminino, aferido em metros;
7.1.3. As tabelas para contagem de pontos, masculino e feminino, seguem abaixo:

MASCULINO

Corrida 12 minutos	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais
1400 m	0	0	0	0	0	10
1500 m	0	0	0	0	10	20
1600 m	0	0	0	10	20	30
1700 m	0	0	10	20	30	40
1800 m	0	10	20	30	40	50
1900 m	10	20	30	40	50	60
2000 m	20	30	40	50	60	70
2100 m	30	40	50	60	70	80
2200 m	40	50	60	70	80	90
2300 m	50	60	70	80	90	100
2400 m	60	70	80	90	100	
2500 m	70	80	90	100		
2600 m	80	90	100			
2700 m	90	100				
2800 m	100					

FEMININO

Corrida 12 minutos	Até 20 Anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
700 m	0	0	0	0	0	10
800 m	0	0	0	0	10	20
900 m	0	0	0	10	20	30
1000 m	0	0	10	20	30	40
1100 m	0	10	20	30	40	50
1200 m	10	20	30	40	50	60
1300 m	20	30	40	50	60	70
1400 m	30	40	50	60	70	80
1500 m	40	50	60	70	80	90
1600 m	50	60	70	80	90	100
1700 m	60	70	80	90	100	
1800 m	70	80	90	100		
1900 m	80	90	100			
2000 m	90	100				
2100 m	100					

7.1.4. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
7.1.5. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.1.6. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. **A Prova Escrita Objetiva** está prevista para o dia **28 de janeiro de 2018, no período da manhã**.
8.1.2. O horário e o local de realização serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **25 de janeiro de 2018**.
8.2. A data, horário e local de realização da Prova de Aptidão Física será informada quando da divulgação da nota da Prova Escrita Objetiva, com data prevista para o dia **18 de fevereiro de 2018.**

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
f) que obtiver maior nota na prova de Títulos, se houver; e
g) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min., mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

12.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **dia 07/02/2018**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico **"RECURSO"**com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
14.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
14.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
14.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
14.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

15.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva está previsto para ser divulgado no dia **08 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

16. DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

16.1. O resultado da Prova de Aptidão Física está previsto para ser divulgado no dia **21 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Colorado - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Colorado – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Colorado - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, 04 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

INFORMÁTICA - SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Colorado - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Administração pública. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poderes legislativo, executivo e judiciário: composição e atribuições. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, advocacia pública e defensoria pública. Controle da constitucionalidade. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social. **2 Direito Administrativo.** Conceituação, objeto, fontes e princípios do direito administrativo. Administração pública. Atos administrativos. Poderes da administração pública. Bens e serviços públicos. Licitações e legislação pertinente. Contratos administrativos. **Direito do Trabalho**. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Jornada de trabalho e descanso. Salário mínimo. Férias. Salário e remuneração. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. **Direito Processual do Trabalho.** Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. Processos de execução. Prescrição e decadência no processo do trabalho. **Competência da Justiça do Trabalho.** Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. Dissídios coletivos. Da Instituição Sindical. Processo de multas administrativas. **Direito Civil**. Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Bens. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Contratos. **Direito Processual Civil.** Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Competência. O juiz. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimentos ordinário e sumário. Resposta do réu. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Liquidação e cumprimento da sentença. Recursos. Processo de execução. Processo cautelar e medidas cautelares. Procedimentos especiais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. **Políticas Sociais:** Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas da Assistência Brasileira, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. **Legislação de Serviço Social:** Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A defesa de direitos da criança

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 001/2018

SÚMULA – Designar Servidora Municipal para exercício do cargo de Direção da Escola Municipal Rocha Pombo.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 784/2013, de 26 de setembro de 2013

D E C R E T A

Art. 1º. Fica designada a servidora **FATIMA APARECIDA DA ROCHA MARTINS** – R.G. nº 3.328.371-7-PR., para o exercício do cargo de Direção da Escola Municipal Rocha Pombo-Educação Infantil e Ensino Fundamental, aja vista o pleito lá realizado nos termos dos Artigos 87 e seguintes da Lei Municipal nº 784/2013, onde a mesma, por sua ocasião, logrou vencedora por maioria simples.

Art. 2º Pelo exercício da função de que diz respeito o Art. Anterior, deverá ser observado o constante no Art. 74, Parágrafo 2º, Inciso I, da Lei Municipal 784/2013 de 26/09/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº **001/2018**

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Dircilene Aparecida da Silva Vançan**, RG. Nº. 7.614.719-1-PR., lotada como Auxiliar Administrativa, na Divisão de Tesouraria, compreendido no período de 11/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº **002/2018**

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Cintia Helena Valente Silva**, RG. Nº. 7.584.816-1-PR., lotada como Assistente Social, em Gestão Administrativa da Educação, compreendido no período de 16/01/2018 a 14/02/2018, referente ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 03/10/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº **003/2018**

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (sessenta dias) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **VANESSA LUCENA PEREIRA**, RG. Nº. 9.064.702-4-PR., lotada como Zeladora, em manter o atendimento em unidade, nesta cidade, contados no período de 28/12/2017 a 27/01/2018, conforme atestado médico do Dr. Samuel Machado – CRM/PR. 82828684, da cidade de Maringá-Pr. (CID. M 77.1).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **Sr. Izael Porto Reis,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Contabilista**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018 a ser concedidas na data de 08/01/2018 a 27/01/2018, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro nos termos do Art. 111 do estatuto do funcionário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 05 de janeiro de 2018.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Paula Adriana Cavalcante de Souza,** servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018 a ser concedidas na data de 08/01/2018 a 27/01/2018, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro nos termos do Art. 111 do estatuto do funcionário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 05 de janeiro de 2018.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLTIVO Nº 15/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Colorado, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto Legislativo nº 05/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Conceder gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), do vencimento base da servidora, para exercício da função de Agente de Controle Interno, de acordo com o art. 3º, § 2º da Resolução 58/08, com redação alterada pela Resolução 63/09".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias de janeiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

Portaria Nº 18/2018

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2018, conforme segue:

I – Pregoeiro:
a) Priscila F. A. Porto.

II – Equipe de Apoio:
a) Aparecida Veotto
b) Anderson F. dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de janeiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo – CC-04, do quadro geral desta Câmara Municipal, a Srta. ROBERTA CARDIN CAMPOS, nomeada através do Decreto Legislativo nº 08/2017, de 20/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

Portaria Nº 21/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Considerando a vacância do cargo de Diretor Geral;

Art. 1º. Fica designada a servidora Valdirene Giacomini, lotada no cargo de Agente Técnico, com de função Assistente Administrativo, para exercer as funções de competência de Diretor Geral, nos termos da Resolução 49/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de janeiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

Portaria Nº 20/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Bens para o ano de 2018, nos termos do artigo 15, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, assim composta:

Aparecida Veotto	RG:4.523.420-7	CPF:539.085.209-59 – Presidente
Valdirene Giacomini	RG:4.355.793-9	CPF:121.057.548-56 – Membro
Anderson F. dos Santos	RG:7.531817-0	CPF:033.785.849-71 – Membro

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois de janeiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

Portaria Nº 19/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Poder Legislativo, para o ano de 2018, assim composta:

Priscila F. A. Porto	RG:7.615.934-3	CPF:036.634.799-35 – Presidente
Aparecida Veotto	RG:4.523.420-7	CPF:539.085.209-59 – Membro
Anderson F. dos Santos	RG:7.531817-0	CPF:033.785.849-71 – Membro

Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias de janeiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que *"nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação"*, nos termos do artigo 77, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o ato da presidência datado de 29.12.2017 que analisou o Requerimento objeto do protocolo nº 150/2017 até o momento não foi publicado, conforme constatado em ata notarial e verificado junto ao site do jornal oficial do município (http://www.oregionaljornal.com.br/);

CONSIDERANDO que o Requerimento do vereador Francisco Antônio dos Santos objeto do protocolo nº 150/2017, sequer fora encaminhado para a leitura durante o expediente de sessão ordinária, conforme determina o artigo 81, inciso IV, alínea "d", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a mesa diretora eleita na sessão ordinária do dia 18.12.2017 tomou posse automaticamente aos 01.01.2018, conforme previsão constante no artigo 8º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que a soberania do Presidente da Câmara prevista no artigo 137 do Regimento Interno se limita às matérias previstas nos artigos 135 e 136 do mesmo diploma, sendo que nos referidos dispositivos não há previsão autorizando o Presidente da Câmara a reconhecer ou declarar inconstitucionalidade de qualquer ato normativo municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 136, inciso VI, do Regimento Interno apenas autoriza o Presidente a prestar informações de caráter oficial sobre os atos da Mesa ou da Câmara;

CONSIDERANDO a evidente falta de amparo legal para o Presidente da Câmara reconhecer ou declarar inconstitucionalidade de qualquer ato normativo municipal em face da Constituição do Estado do Paraná, eis que a competência para tanto é do Poder Judiciário mediante propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, nos termos do artigo 23, inciso IV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno desta Casa de Leis *"o Plenário é o órgão deliberativo da Câmara"*, sendo que eventual alteração da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno deverão ser aprovadas pelo Plenário em dois turnos de discussão e votação, nos termos do artigo 159, inciso I, do mesmo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que na jurisprudência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná é pacífico o entendimento segundo o qual o decurso de razoável período de tempo entre a entrada em vigor do ato normativo impugnado e o ajuizamento da ação direta de inconstitucionalidade afasta a caracterização do perigo na demora, conforme decidido inclusive nos autos de AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE nº 1746558-2, onde o Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli questiona a constitucionalidade do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Colorado e do artigo 22, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, tanto que o Presidente do Tribunal de Justiça em exercício indeferiu novamente o pedido de liminar em nova investida do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli nos autos nº1746558-2/01;

CONSIDERANDO, que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (que é o guardião da Constituição Federal) firmou-se no sentido de que os preceitos contidos na primeira parte e na parte final do § 4º do art. 57 da Constituição da República, não são normas de reprodução obrigatória pelas Constituições estaduais e que se pode inferir, assim, que se as disposições contidas no art. 57, § 4º, da Constituição, relativas à vedação à reeleição e à data para eleição da Mesa legislativa não são de reprodução obrigatória pelos Estados-membros, **tampouco o prazo de duração do mandato dos membros da referida Mesa deverá sê-lo**. Nesse sentido, o seguinte julgado na decisão monocrática proferida no Recurso Extraordinário n. 261.710:

> *"DECISÃO: Discute-se neste recurso extraordinário a legitimidade dos Municípios para, em sua lei orgânica, determinar prazo do mandato da Mesa da Câmara Municipal diverso daquele estabelecido no artigo 57, § 4º, da CB/88. 2. O TJ/SP, em ação de inconstitucionalidade proposta pela Mesa de Vereadores da Câmara Municipal de Palmeira D'Oeste, declarou "a inconstitucionalidade do dispositivo legal atacado, por afronta ao disposto nos artigos 11 e 144 da Constituição Estadual, e artigo 29 e 57, parágrafo 4º, da Constituição da República" [fls. 65-67]. 3. O recorrente alega violação do disposto no artigo 29 da Constituição do Brasil. 4. O recurso merece provimento. **O Supremo reiteradamente tem decidido que "a norma inscrita no art. 57, § 4º, da Constituição Federal - no ponto em que esta veda a recondução, nas eleições imediatamente subseqüentes, para o mesmo cargo na Mesa Diretora das Casas do Congresso Nacional - não veicula princípio essencial a que devam obediência as demais unidades da Federação, não se revelando, por isso mesmo, tal cláusula, suscetível de reprodução obrigatória nos estatutos fundamentais dos Estados-membros e Municípios" [PET n. 1.653, Relator o Ministro Celso de Mello, DJ de 5.2.99]. 5. No mesmo sentido, a ADI n. 792, Relator o Ministro Moreira Alves, DJ de 20.4.01; a ADI n. 793, Relator o Ministro Carlos Velloso, DJ de 16.5.97; e a ADI n. 1.528-MC, Relator o Ministro Octavio Gallotti, DJ de 5.10.01. Dou provimento ao recurso com fundamento no disposto no artigo 557, § 1º-A, do CPC"** (Rel. Min. Eros Grau, DJ 12.6.2008);

CONSIDERANDO que a mesa diretora anterior fora eleita para um mandato de um ano, o qual se encerrou no dia 31.12.2017;

CONSIDERANDO que até o presente momento não há qualquer norma legal ou ordem judicial determinando a prorrogação do mandato da mesa diretora eleita somente para o ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica sem efeito o ATO DA PRESIDÊNCIA, datado de 29/12/2017, que analisou o Protocolo 150/2017, e determino o recolhimento da ordem de publicação do referido Ato.

Art. 2º. Diante da inexistência de leitura em Plenário do Requerimento de Autoria do Vereador Francisco Antônio dos Santos, protocolado sob o nº 150/2017 e, considerando que a sua deliberação cabe ao Plenário da Câmara de Vereadores, reconheço a nulidade dos atos posteriores ao protocolo do referido requerimento em razão de vício formal e determino que o requerimento em questão seja incluído para leitura no expediente da primeira sessão ordinária de 2018, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno para, posteriormente, ser distribuído às comissões competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias de janeiro de 2018.

Rosimeire Chiquim
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Josefa de Melo,** servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 30 (trinta) dias de Férias ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 03/02/2016 a ser concedidas na data de 08/01/2018 a 06/02/2018, nos termos do Art. 103 do estatuto do funcionário público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 05 de janeiro de 2018.

Elizabeth Carneiro de Moura Silva
Presidente da Câmara

CIDADANIA E JUSTIÇA

Conheça um pouco das atividades do CRAS de Itaguajé

Dentro das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Itaguajé a oficina de artesanato conduzida pela professora Aureni Firmino obteve no ano de 2017 intensa participação do público prioritário dos serviços socioassistenciais e devido o empenho de suas alunas a coordenação do CRAS teve a iniciativa de desenvolver a primeira exposição de trabalhos manuais, onde as próprias participantes desempenharam importante papel na organização deste evento, possibilitando assim a valorização e desenvolvimento de autonomia e perspectiva de vida das usuárias deste serviço. Além de exporem as produções realizadas durante o ano, também foram expostas fotos do grupo de artesanato e individuais de cada participante desenvolvendo suas atividades, ação que surtiu efeito em relação a autoestima das mesmas.

A exposição foi realizada por um dia em período integral no CRAS e contou com a participação de aproximadamente 500 visitantes das instituições escolares e comunidade.



Como desdobramento desta ação a equipe técnica do CRAS colheu os depoimentos das participantes sobre o significado pessoal de sua participação na oficina, a fim de ilustrar os efeitos que essa atividade tem causado na vida destas usuárias, os quais seguirão abaixo:

"A oficina ocupa nosso tempo, eu ficava em casa sozinha, depois mais para frente eu posso fazer para vender, abrir meu próprio negócio, a gente desestressa, se acalma, antes eu ficava muito nervosa. Eu estou feliz com minha professora." (Eleonice, 47 anos).

"Participar da oficina, faz com que os problemas saiam um pouco da mente, relaxa a gente e a gente pode ganhar um dinheiro, a professora é muito boa e ensina bem."(Maria José, 49 anos).

"Eu distraio minha cabeça, converso com as amigas e isso me ajuda, faço coisas diferentes". (Patrícia, 21 anos)

"Eu me distraio bastante com o artesanato e converso com as colegas, faço coisas diferentes e bem legais". (Ana Poliana, 19 anos)

"Eu me sinto muito bem e pra mim é muito bom estar aprendendo cada vez mais, eu me sinto muito bem no CRAS". (Michele, 32 anos)

"É muito bom, eu gosto muito". (Gabriela, 19 anos)

"Eu acho muito bom e importante, porque tira o estresse da gente, a gente se distrai e aprende muito e o bom é que dá para gente fazer coisas lindas para nós, para vendermos, ganharmos um dinheiro. Eu gosto demais de fazer aulas no CRAS aprendo a fazer novas coisas, me acalma. Muito obrigada a todos vocês e que Deus abençoe cada um sempre!". (Daniela, 23 anos)

"É um significado muito grande, a gente aprende coisas boas e somos valorizadas, são muitas coisas boas!" (Claudinéia, 27 anos)

"Para mim muito me ajuda, artesanato é a realização de um objetivo, de um sonho, para mim ajuda a tirar maus pensamentos. Tudo que eu realizo aqui no CRAS eu levo para minha casa, para fazer todos os trabalhos. Parabéns equipe, adoro!" (Marilene, 48 anos)

"Muito bom tira o estresse muito bom". (Anônimo)

"A oficina vai ajudar muitas pessoas, é muito gostoso participar e a gente aprende muitas coisas legais e boas". (Beatriz, 17 anos)

"Eu estou aprendendo várias coisas aqui, é um ambiente muito bom, com pessoas legais, estou aprendendo



crochê e a pintar no pano, mas eu gosto mais de fazer crochê". (Ariane, 15 anos)

"Quando eu comecei a fazer o curso, eu vi que poderia aprender muitas coisas, pintar, fazer crochê, fuxico e outras coisas, eu amo minha professora e o curso e elevou a minha autoestima, ele me ajuda a passar o tempo, agora sei onde ficar para tirar o meu estresse e aqui conheci muitas pessoas e agora sou amiga delas, eu amo o artesanato". (Jucilene, 12anos)

"Tem o significado bom, pois eu fico mais calma participando das oficinas, estou gostando muito". (Maria Eduarda, 17 anos)

"Para mim é muito importante, antes de eu começar a participar eu precisava de psicóloga hoje não estou mais precisando. Graças a Deus e o CRAS que mantem este programa tão importante". (Maria das Graças, 66 anos)

"Sempre gostei de artesanato, o bom é que a gente aprende e conhece mais amigos e traz benefícios depois para gente é um curso ótimo". (Maria Aline, 20 anos)

"Eu gosto de fazer a oficina de artesanato, porque é bom para fazer amizades e aprender a fazer artesanato". (Juliana, 19 anos)

"Para mim é importante que eu vou ter uma atividade profissional". (Graciana, 32 anos)

"O artesanato é uma coisa muito boa para todos que vem aprender, porque aprendemos muitas coisas que poderia virar lixo, mas acaba se transformando em algo que nunca passou em nossa imaginação". (Brenda, 18 anos)

"Tudo de bom, eu distraio a cabeça, faço amizades". (Lucilene, 37 anos)

"Eu aprendo a fazer crochê e tenho muita convivência com as outras alunas. É muito importante para distrair a cabeça, é muito bom aprender cada vez mais". (Neide, 36 anos)

Grupo Municipal Dança Ponta do Pé de São Jorge do Ivaí leva "Alice no País das Maravilhas" ao palco do Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli





O Grupo Municipal Dança Ponta do Pé de São Jorge do Ivaí apresentou "Alice no País das Maravilhas" no palco do Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli, nos dias 15, 16 e 17 de Dezembro, uma brilhante apresentação que manteve o público presente "viajando" com uma performance de cada componente de causar inveja e que entenderam a importância de transmitir cultura e entretenimento.

O Diretor de Cultura, Milton Mobília, lembrou das apresentações feitas em anos anteriores pelo grupo, que foram: Quebra Nozes, Frozen; A Bela Adormecida; A Bela e a Fera; e este ano Alice no país das Maravilhas. Agradeceu a presença de todos e a doação em alimentos que os convidados das bailarinas fizeram, e com isso conseguiram montar 22 cestas básicas.

Lembrou também que nestes cinco anos que se passaram, o Grupo chegou até aqui porque conta com grande apoio do Prefeito André Luis Bovo e da professora Claudinéia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Nestes 5 anos foi também de grande importância o apoio que os pais deram aos filhos, confiando neles e na coordenação do grupo. Foi gratificante notar que vieram prestigiar as apresentações, as bailarinas Márcia Angeli e Elaine Hapner.

O Grupo contou também com a participação do bailarino Igor Sabaini da Academia Márcia Angeli. De maneira bastante carinhosa, um agradecimento especial à professora Fabiana Ribeiro, por dividir seus conhecimentos de dança e de vida, com as crianças. No agradecimento, o Diretor de Cultura utilizou a expressão "A União faz a Força", que se encaixa perfeitamente ao Grupo, por contar com a ajuda de pessoas antes e durante as apresentações.

Foi de fato um espetáculo de encher os olhos e o coração, como bem disse o Diretor, quando as 98 alunas brilharam na apresentação de "Alice no País das Maravilhas". Fica a curiosidade para aguardar o que o grupo reserva para o próximo ano, pois a cada ano uma surpresa é apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

PROTOCOLO: 150/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA

RECESSO LEGISLATIVO

ANÁLISE LIMINAR

DESPACHO NO RECESSO / PLANTÃO:

Trata-se de requerimento administrativo postulado pelo Vereador FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, com pedido *em caráter liminar*, alegando em síntese nulidade de dispositivo do Regimento Interno do Legislativo Municipal, bem como a nulidade da ata e do escrutínio realizado no dia 18 de dezembro de 2017, em razão da nulidade, por inconstitucionalidade material, da eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Colorado-PR para o exercício (ano legislativo) de 2018.

Argumenta que a eleição realizada no dia 18 de dezembro de 2017, assim o foi com base no artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Colorado, bem como no artigo 22, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado-PR, que disciplinam que *será de 1 (um) ano o prazo de duração do mandato do Presidente da Câmara Municipal de Colorado, assim como de toda a Mesa Diretora.*

Frisa que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores do Município de Colorado, *ao disporem que o mandato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores será de 1 (um) ano*, revelam-se incompatíveis com o ordenamento constitucional, recaindo ambos em ofensa direta ao parágrafo 3º do artigo 61 da Constituição Estadual e ao parágrafo 4º do artigo 57 da Constituição Federal, sendo o dispositivo constitucional estadual, por sua vez, claro ao prever que o mandato do Presidente da Assembleia Legislativa e da Mesa Diretora do Legislativo Estadual será de 2 (dois) anos, e que o dispositivo constitucional federal não é menos claro ao dispor o mandato de 2 (dois) anos para os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim também para toda a Mesa Diretora das respectivas Casas congressuais.

Conclui afirmando, que a LOM e o RI do Legislativo Municipal preveem mandato de 01 (um) ano para o Presidente da Casa e também para a Mesa Diretora correspondente, havendo assim evidente violação ao princípio da simetria, razão pela qual é a eleição ora impugnada é *nula de pleno direito*, porquanto realizada a partir de flagrante inconstitucionalidade material, eis que alicerçados no Regimento Interno desta Casa, bem como na Lei Orgânica Municipal claramente inconstitucionais, portanto.

Eis um breve relato.

Passo a análise:

Dado o recebimento do citado requerimento, solicitei à assessoria jurídica desta casa, que providenciasse parecer em regime de urgência, tendo em vista a matéria específica ao caso concreto.

O parecer jurídico recomendou e concluiu que tanto o artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Colorado-PR, quanto o artigo 22º, §1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado, *são inconstitucionais*, naquilo que preveem a duração do mandato da Presidência e da Mesa Diretora do Legislativo pelo prazo de apenas 01 (um) ano, bem como com base na *inconstitucionalidade* das normas a eleição realizada no âmbito do Legislativo Municipal para a Presidência e Mesa Diretora no ano legislativo de 2018 seria *nula de pleno direito*, tendo em vista o desrespeito manifesto ao prazo de 02 (dois) anos para os respectivos mandatos.

Assim sendo, considerando, o quanto disposto, o pedido merece acolhimento, tendo em vista encontrar-se evidenciado o *fumus boni iuris* (fumaça do bom direito), consistente na probabilidade de deferimento futuro da pretensão meritória devido à plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, senão vejamos:

DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 57, § 4.º, efetivamente prevê que a duração do mandato das mesas de cada uma das casas do Poder Legislativo Federal será de 2 (dois) anos, e o artigo 29 também estabelece que os Municípios serão regidos Lei Orgânica desde que atendidos os princípios estabelecidos pela Constituição Federal. Nesse sentido, é imperioso reconhecer que as normas contidas na Lei Orgânica e demais atos normativos municipais devem obediência aos preceitos constitucionais e, portanto, até em virtude do princípio da Supremacia da Constituição, qualquer ato normativo que afronte princípios estabelecidos pela Carta Magna estará maculado pelo vício da inconstitucionalidade, sendo suas disposições absolutamente nulas e sujeitas a declaração de invalidade jurídica pelo Poder Judiciário.

A equivalência estrutural entre os entes federativos decorre do princípio da simetria, que cria as linhas básicas do processo legislativo, vinculando-o ao modelo Federal. Assim, considerando que o Art.18 da Lei Orgânica do Município de Colorado e o Art. 22, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado fixam a duração do mandato da mesa diretora da Câmara Municipal em 1 (um) ano, constata-se que ocorreu **INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA** mediante flagrante afronta a norma constitucional federal. Nesse sentido, o entendimento PACIFICO deste TJPR, antigo e atual:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.

LEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" DE DEPUTADO ESTADUAL. PRELIMINAR REJEITADA. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA. PRAZO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES INFERIOR A DOIS ANOS.OFENSA AO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. PRECEDENTES DA CORTE.

PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (1) O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do recurso extraordinário n.º 261.677/PR, proclamou a "Legitimação ativa de Deputado Estadual para propor ação direta de inconstitucionalidade de normas locais em face da Constituição do Estado, à vista do art. 125, § 2.º, da Constituição Federal. Precedente: ADI 558-9 MC, Pertence, DJ 26.3.93"(Pleno, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 06.04.2006) (2) O art. 16 da Constituição do Estado do Paraná dispõe que a Lei Orgânica Municipal deverá atender aos princípios nela estabelecidos e na Constituição Federal. Por isso, o prazo de um ano, para os mandatos dos membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, não guarda simetria com o § 3.º do art. 61 da Constituição Estadual, que estipula o período de dois anos para os mandatos dos membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. De dois anos também é, segundo dispõe o § 4.º do art. 57 da Constituição da República, os mandatos dos membros das Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. (TJ-PR - Assistência Judiciária: 8635974 PR 863597-4 (Acórdão), Relator: Adalberto Jorge Xisto Pereira, Data de Julgamento: 06/05/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 1106 23/05/2013).

Portanto, se for seguida a orientação da jurisprudência PACÍFICA do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em consonância com o que determina o artigo 926 do NCPC, o presente requerimento em apreço deverá ser DEFERIDO, uma vez que o Princípio da Simetria foi efetivamente violado pelas normas municipais que regem a organização do Poder Legislativo Municipal do Município de Colorado – PR, sendo certo ainda que o fato de não haver sido dantes alterada ou questionada, seja por desconhecimento, seja por lapso dos guardiães constitucionais, seja pela alternância própria e afeta ao poder político dos mandatários eleitos que se revezaram de forma até excessiva e inconstitucional, não consolida ou corrige, seja qual for o caso, a inconstitucionalidade existente, ainda que protraída no tempo pretérito, o que não impede e não tolhe o tempo de sua sempre necessária correção por seu guardião judicial original, qual seja o próprio Poder Legislativo de Colorado, porquanto detentor de parcela de poder próprio e específico para a legalidade, alteração e correção de atos legislativos, eis que representativamente eleito para isso no exercício soberano popular que faz nascer, da sentido e legitima não apenas o Poder Legislativo em questão, como ainda os demais poderes, a organização do Estado, a República Federativa do Brasil, bem assim ainda o Egrégio TJPR, a plasmar aquilo que ousamos escolher enquanto governo do povo, pelo povo e para o povo = democracia.

Considerando o *periculum in mora* (perigo da demora) evidenciado no caso em tela, pelo perigo de dano próximo ou iminente que se relaciona com uma lesão que provavelmente deva ocorrer antes da solução definitiva ou de mérito, baseada na posse iminente da mesa inconstitucionalmente eleita no dia 18 de dezembro de 2017, frisa-se por ato inconstitucional, passaria consoante prescreve o art. 8º do RI, empossada a partir do 1º de janeiro, causando dano grave ou de difícil reparação ao bem tutelado, eis que a atual mesa que seria destituída pela nova mesa, deixaria de desempenhar as funções a ela inerentes por mais um período ao qual a constituição reconhecesse seu direito, deixando assim de praticar sua função pública de promover o bem estar social e a fiscalização das leis, frustrando por completo os desideratos constitucionais envoltos ao caso, submetido que também está, inclusive, ao Poder Judiciário.

Portanto presente os requisitos autorizadores da concessão liminar pretendida.

Considerando o Princípio Constitucional da Razoabilidade que se encontra baseado nos princípios gerais da justiça e liberdade. Busca-se o justo equilíbrio entre o exercício do poder e a preservação dos direitos, trazendo uma harmonia e bem-estar sociais, evitando dessa forma atos arbitrários. O razoável traduz-se na conformidade com razão, moderação, equilíbrio e harmonia, auferindo a justiça como valor máximo conferido pelo ordenamento jurídico, sendo a sua aplicação pressuposto fundamental para efetivação do Estado Democrático de Direito, o que aqui resta demonstrado em decorrência da evidente inconstitucionalidade aqui demonstrada, o que de plano deve ser combatida.

Considerando em consonância com o entendimento do Supremo Tribunal Federal nas súmulas 346 e 473, dispõe que a administração pública pode *declarar a nulidade* de seus próprios atos, principalmente quando eivado de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ainda *revogá-los* **e suspende-los**, por motivo ou oportunidade, ressalvando assim em todos os casos, a apreciação judicial no que couber, lembrando pois que sobre o caso pendem de análise de mérito e final duas ações judiciais (uma contra a norma em abstrato em controle concentrado – ADI no TJPR, e outra contra o ato nulo em si – ação judicial na Comarca de Colorado).

Considerando o art. 136 VI, e art. 137 do Regimento Interno desta casa, que prevê, ser o presidente soberano nas decisões sobre os atos da mesa e da câmara. Assim, é o presidente autorizado no caso em concreto a submeter à análise do presente requerimento através de despacho aqui proferido, eis que o presente requerimento não estaria desde já sujeito a deliberação pelo plenário, notadamente em período de recesso e ante a urgência posta além da plausibilidade presente, dada a flagrante inconstitucionalidade dos dispositivos, consolidados pelo TJPR, e assim devendo ser reconhecidos por seu primeiro interprete e controlador aferidor legal constitucional, qual seja, o próprio Poder Legislativo, porquanto da essência e *interna corporis* do próprio Poder em si, pena de ingerência. Contudo há que se ressaltar a soberania, dos poderes legislativo, executivo e judiciário, sendo que não depende o presidente nem a câmara de vereadores de decisão judicial, para promover decisão em requerimentos e atos praticados, portanto, é legal a apreciação do presente requerimento nos moldes expostos.

Considerando ainda, que a Constituição da República Federativa do Brasil proclamou em seu preâmbulo a instituição de um Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Ressalta-se que *pluralista* é uma sociedade em que todos os interesses são protegidos. A existência do princípio da supremacia do interesse público, informa que todo o direito administrativo é direcionado as condutas de e dos seus agentes. Ocorre que, no âmbito das relações sociais, sempre surgem conflitos entre o interesse público e o interesse privado, de forma que, ocorrendo este conflito, há de prevalecer sempre o interesse público, isto é, aquele que atende um maior número de pessoas, sendo o princípio da supremacia do interesse público de extrema importância no Direito, todavia, a sua aplicação deve ser limitada, uma vez que os direitos individuais também clamam pela sua observância. A Administração Pública tem o dever de atender os anseios da coletividade. Sendo assim a supremacia do interesse público deve conviver com os direitos fundamentais dos cidadãos não os colocando em risco. Apesar desse princípio ser implícito, tem a mesma força jurídica de qualquer outro princípio explícito. Desse modo, deve ser aplicado em conformidade com os outros princípios consagrados no ordenamento jurídico brasileiro e, em especial, ao princípio da *legalidade*. Ademais é exigível a razoabilidade do administrador público no momento da interpretação e aplicação da supremacia do interesse público, além de ser necessária a ponderação entre o interesse público e individual para que possa ser encontrada a solução mais adequada, e não que um desses interesses venha substituir o outro.

O presente requerimento, é legal, preserva o interesse público, fundamenta-se em matéria pacificada pelo Egrégio TJPR, possui os requisitos autorizadores da medida em caráter liminar, portanto decido pela SUSPENSÃO EM CARATÉR LIMINAR da eleição e seus efeitos da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Colorado-PR para o ano legislativo de 2018, ocorrida no dia 18 de dezembro de 2017, por conter vícios que não suportam convalidação frente à inconstitucionalidade dos dispositivos da LOM e do RI do Legislativo Municipal, mantendo-se por ora e por simetria (2 anos) a atual Mesa Diretora, até ulterior decisão, o qual também encontra-se sobre o crivo do judiciário, pendente de decisão de mérito.

P.R. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2017.

Sebastião Araújo Parreira

Presidente da Câmara Municipal de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 164/2017,

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação temporária para 30 dias de Conselheiro Tutelar".

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear desde 01/12/2017, membro suplente para o Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, por 30 dias, para suprir férias de conselheiro titular:

NOME	RG	CARGO
Regiane Francisca Pereira	**8.920.449-6/PR**	**Conselheiro Tutelar**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2017
CERTAME: INEXIGIBILIDADE 12/2017
CONTRATO: 112/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSANGELA GONÇALVES ROSA - ME

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADE MUNICIPAIS DE FINAL DE ANO.

DO VALOR TOTAL; R$ 13.000,00 (treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

08.009.13.392.0008.2119.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 10 de janeiro de 2018 contados a partir de 27 de dezembro de 2017.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciane de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2017
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 64/2017
CONTRATO: 113/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DASMAI COMERCIO LTDA - ME

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E COPOS DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquent reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.005.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.361.0024.2051.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.365.0024.2120.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0026.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2093.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.23.695.0017.2097.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.009.27.812.0017.2096.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2115.3.3.90.30.00.00 – 03934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2118.3.3.90.30.00.00 – 01934 – MATERIAL DE CONSUMO
09.011.08.244.0014.2118.3.3.90.30.00.00 – 03934 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2102.3.3.90.30.00.00 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2018 contados a partir de 27 de dezembro de 2017.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciane de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2017
CERTAME: DISPENSA 41/2017
CONTRATO: 114/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

DO OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, CONFIGURAÇÕES DE REDE COM FIBRA ÓPTICA E LOCAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS PARA PROVIMENTO NO PAÇO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 15 de janeiro de 2018 contados a partir de 27 de dezembro de 2017.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciane de Souza Morais
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 312/2018

Constitui a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o concurso Público de Provas para provimento de vagas no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Colorado.

ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	RG nº 7.341.614-0
JULIANA APARECIDA DE LIMA	RG nº 4.982.316-9
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	RG nº 4.590.826-7

Art. 2º.- Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a execução e coordenação do Processo Seletivo conforme as Instruções Especiais baixadas através do Edital de Concurso Público nº 002/18- Cargo Público e Edital de Concurso Público nº 001/18- Emprego Público.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 02 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. n° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI*** - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. n° 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOSLTDA- ME, **pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.177.996/0001-17, situada à RUA CATUABA, nº 61,JARDIM VITÓRIA, no Município de MARINGÁ, Estado do PARANÁ.- PR, neste ato representado pelo(a) Sr. (a)ANDRE LUIZ CORREA PESCH,portador da Cédula de Identidade RG sob o nº3.995.581-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.889.599-20, residente e domiciliado na.RUA CATUABA Nº 61 JARDIM VITORIA, no Município de MARINGÁ, Estado PARANÁ.– PR, doravante denominada** CONTRATADA, afirmam:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de prestação de serviços de gestão na área de saúde, para acompanhamento junto à equipe coordenadora da Secretaria de Saúde, visando à reestruturação física e financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Inajá – PR.

VALOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAL TOTALIZANDO PARA 12 MESES O VALOR DE R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

ANDRE LUIZ CORREA PESCH
PROPRIETÁRIO

Inajá conquista 2º lugar no Circuito Sul brasileiro de Futsal em Irani – Santa Catarina

Como foi anunciado pelo Departamento de Esportes de Inajá, os garotos do Futsal na Categoria Sub-15, chegaram ao final de mais uma edição do maior evento de inclusão social do sul do Brasil, que é o CIRCUITO SULBRASILEIRO DE FUTSAL, desta feita realizado na cidade de Irani (SC).

"Foram milhares de crianças, adolescentes, jovens e adultos, envolvidos em uma competição que agregou ao longo do ano, muitas amizades, lutas, alegrias e por que não dizer; algumas decepções, por não ter momentaneamente atingido o objeto esperado" disse o Diretor de Esportes Sensei Claudio Estevam, satisfeito por trazer para Inajá o segundo lugar na competição que envolveu três estados da federação, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná.

"Mas a vida não é feita somente de vitórias, pois são os "NÃOS" que recebemos ao longo de nossa trajetória, que nos fazem aprender, crescer e nos preparar para os desafios presentes e futuros. Mas, sem o esforço conjunto, sem a confiança sem o acreditar que podemos melhorar ainda mais como seres humanos, neste congraçamento que reúne paixões e culturas diferentes". Disse o Prefeito e Médico Dr. Eduardo Cintra Lugli que ofereceu condições para sua equipe participar desta competição; para ele: "É do ESFORÇO conjunto que queremos ressaltar: É a CONFIANÇA que viajamos milhares de quilômetros, deslocando de nossa cidade, na certeza que encontraríamos uma competição justa e imparcial e que fomos muito bem atendidos".







A campanha da garota de Inajá no Sub-15 que ficou com a Segunda Colocação, disputado entre 14 Equipes com os Resultados:

Inajá 7 x 3 Vargem Bonita-SC; Inajá 1 x 1 Xanxarê-SC; Inajá 2 x 0 Iraní-SC; Inajá 6 x 2 Vargem Bonita-SC; e na Final: Inajá 2 x 6 Garra de Capinzal-SC.

O Sub-18 acabou não passando da fase classificatória, Inajá 1 x 1 Impacto-SC; Inajá 0 x 1 Xavantina-SC.

Como incentivo e forma de agradecer o empenho dos Alunos/Atletas em quadra, (independente do resultado) o Prefeito Eduardo Cintra Lugli, presenteou os jovens com estadia de dois dias à Praia do Balneário Camburiú, onde os Atletas realizaram o sonho de infância, muitos deles ainda não conheciam o Mar. E se esbaldaram.

A Equipe de Professores agradece todo o apoio e confiança no trabalho neste ano de 2017, pois a prefeitura, em nome do Prefeito Dr.Eduardo, Secretário de Assistência Social Gervânio Tsei, Secretária de Educação Maria de Fátima, Vice Prefeito Cleber Geraldo e Câmara de Vereadores, onde não mediram esforços para incentivar o esporte de inajá. Vale destacar a equipe técnica formada pelo

Professor Responsável pelo Futsal, Paulo Cesar Dutra (Paulinho), os Técnicos Luis Henrique Reguini, Gersinho e o Auxiliar Fernando Pirulito.

Motoristas: Marquinhos (Vereador Marcos Valério) e Valdemar, que com muita competência conduziu com toda segurança por praticamente 2.500 kms. Os responsáveis, diretores e autoridades foram unânimes em tecer profundo agradecimentos aos pais e responsáveis que confiram seus filhos a esta turnê que com certeza ficará marcada na vida destes jovens que tem um grande futuro pela frente.

Mulheres pioneiras:referência no 1º Desafio Perna e Pedal MTB de Paranapoema

Silvana Magalhães, Beatriz Ferro Borian, Leila Xavier e Ana Paula Oliveira Cano, difícil descrever a intensidade vivida, mas é fácil observar a necessidade de eventos como foi o do 1º Desafio Perna e Pedal MountainBike de Paranapoema, realizado no feriado municipal quando o município completou 53 anos (dia 10 de dezembro último).

O aprendizado de Silvana Magalhães deu-se através desta "brincadeira" com o esposo Donizete Alves Costa, com quem aprendeu técnicas através da observação, da tentativa e erro, mas isto lhe deu bagagem para ingressar definitivamente na vida do MTB. A história de vida da Beatriz Borian ligada ao mountain bike é um grande exemplo de habilidade, talento e sabedoria para tirar bom proveito de oportunidades únicas.

Segundo Leila Xavier que esta se dedicando aos treinos, a participação neste campeonato regional está dando a ela a oportunidade de conhecer diversos locais, culturas diferentes e pretende explorar seu potencial e talento e se for bem assessorada conseguirá feitos como os de Silvana.



Ana Paula Oliveira pioneira na prática do MTBem Jardim Olinda, iniciou sua carreira em 2013, junto com o esposo Altair Cano (Polaco)que já havia iniciado as atividades anos antes.

São mulheres que muitas vezes deixam afazeres domésticos e compromissos sociais para se dedicarem a uma atividade quelhes garante paz de espirito através do contato com a natureza e cuidados com o corpo, bem como a produção de endorfina, hormônio responsável pela sensação de bem estar.

O conjunto dessas qualidades somados fazem com que a mulher possa ter uma vida mais saudável e estar muito mais disposta no dia a dia, seja para trabalhar ou mesmo para alegrar seus entes familiares e amigos, afinal um corpo cheio de endorfinas sente muito mais prazer em viver espalhando alegria.

2ª Noite de Louvor Kairós de Jardim Olinda preparando vários públicos para o futuro

Na noite do dia 16 dezembro (sábado) aconteceu em Jardim Olinda a 2ª Noite de Louvor Kairós. Evento católico organizado pelo Ministério Som da Paz. Neste segundo Louvor a comunidade jardinolindense contou com a participação de aproximadamente 500 pessoas, também vindas de Tamboara, Paranacity, Paranavaí, Nova Esperança, Paranapoema, Inajá, Itaguajé e da cidade anfitriã, que lotaram o salão paroquial para louvar, agradecer, adorar e também realizar os seus pedidos a Deus para o ano que se aproxima. Em sua segunda edição o tema do evento foi: "Por tuas chagas posso crer na Vitória", trecho da música "Eu Entregarei" do cantor e missionário Dago Soares que esteve (ao vivo) pregando, ministrando e louvando ao senhor por meio de suas músicas.

Dago é natural de Jacarezinho e viaja por todo o país e no exterior para realizar seu trabalho de evangelização. Aconteceram durante o evento pregações conduzidas por Nestor Almeida, Ubirajara (Bira) e Douglas Moraes além de teatro do Grupo de Jovens Seguidores de Jesus (JSJ) de Paranapoema. As pessoas presentes no recinto do evento puderam experimentar por meio das pregações e dos louvores um pouco do amor de Deus em suas vidas.

A emoção foi constante nos diversos momentos, sobretudo no testemunho do missionário Dago Soares, com a presença Mariana representada por Ariana Volante e no momento de adoração ao Santíssimo Sacramento que foi introduzido no meio do povo pelas mãos do pároco da Comunidade, Padre Eduardo Belloti. O calor constante que fazia dentro do salão não foi suficiente para distrair os participantes e impedir que eles vivenciassem verdadeiramente cada momento e sentissem a presença e o poder da ação do Espírito Santo em suas vidas.





Os coordenadores gerais do evento, Weverton José, Thalita Dolores e Léo Queiroz relatam que: "O grande objetivo do evento com certeza foi alcançado, que é proporcionar as pessoas a oportunidade de um encontro verdadeiro com o senhor Jesus e que isso propicia as pessoas uma conversão e mudança de vida para melhor.

Olhar para o rostos de cada uma das pessoas e ver transparecer a alegria, isso não tem preço. Os vários testemunhos de curas e libertações que aconteceram no evento são a melhor recompensa que nós poderíamos ter, o que nos impulsiona sempre a continuar com nossa missão".

O evento não tem finalidades lucrativas e tudo isso só foi possível graças ao apoio da comunidade, das instituições que colaboraram financeiramente com doações, os comerciantes, a imprensa e as pessoas de modo geral que seria injusto citar aqui nomes. Mas de modo muito especial a Prefeitura de Jardim Olinda. O evento selou as atividades paroquiais do calendário de 2017, desejando a todos um ótimo natal e feliz ano novo de muitas realizações.







Prefeitura de Paranapoema realiza formaturas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental





A Prefeitura de Paranapoema, através da Secretaria Municipal de Educação, promoveu durante os dias (14/12 e 15/12), as formaturas dos alunos das EMEFS (Escolas Municipais de Ensino Fundamental) no Espaço da Quadra Esportiva Municipal.

As programações foram alegres e diversificadas com apresentações musicais e homenagens dos alunos aos professores, reunindo centenas de pais e formandos das Escolas: Centro Municipal de Educação Infantil Raquel Estevam de Freitas, que teve sua formatura no dia 14 e Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse que teve sua formatura no dia 15.

Os formandos fizeram apresentações de dança e música, juramentos e a Equipe de Educação agradeceu a Prefeita Municipal Professora Leu por todo apoio dado à Edcação.

"Agradeço à Prefeita por proporcionar este momento, às famílias por confiar na educação do município e parabenizo os formandos pelo esforço e dedicação." salientou a Secretária Municipal de Educação, Franciany Donato.

As solenidades de formaturas contou com a presença da Prefeita Professora Leu, do Vice-Prefeito Sidnei Frazatto, dos Vereadores Bruno Carlos, Carlos Alberto Leal, Davi Costa, Gilberto José, o Presidente da Câmara Carlos Antônio dos Anjos, da Secretária de Educação Franciany Donato, da Diretora da Escola Municipal Claudia Queiroz, da Diretora do Centro Infantil Inês Martins, do Diretor do Colégio Estadual Vladmir Luiz, da Equipe Pedagógica, dos professores, pais e formandos.

A Prefeita Municipal Professora Leu por sua vez, agradeceu a dedicação dos professores e diretores que atuam nas escolas municipais e parabenizou os pais e formandos. "Mais uma etapa de estudos concluída mostrando a importância do trabalho conjunto entre a família e a escola. Parabenizo os formandos pelas conquistas e os pais por serem o pilar da sociedade, orientando e apoiando os filhos. Eu me emociono com essas formaturas, pois vejo que nosso esforço não foi em vão," enfatizou.

O evento contou ainda com um grandioso coquetel.

Câmara de Jardim Olinda faz devolução de dinheiro para a prefeitura

APÓS CONSENSO DE TODOS OS VEREADORES, FICOU DEFINIDO QUE O DINHEIRO IRÁ PARA HABITAÇÃO



A presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, vereadora Beth do Serginho (Elizabeth Carneiro de Moura Silva), em nome da Câmara Municipal de Jardim Olinda, promoveu no sábado (30/12/2017) a devolução no valor de R$ 126.729,98 cento vinte e seis mil, setecentos vinte nove reais e centavos à Prefeita Lucimar de Souza Moraes. A iniciativa é fruto de sua economia frente ao Legislativo.

O ato aconteceu nas festividades do final de ano em um show promovido pelo executivo municipal ao ar livre para toda a comunidade deste município, onde o presidente da Casa entregou a prefeita um cheque ilustrativo.

Como a Câmara não pode fazer destinação direta do dinheiro, iniciou junto ao Executivo, tratativa para a efetivação do repasse seja revertido em construções de novas moradias para a população, uma vez que existe famílias que tem o terreno que fora doado pela prefeitura (gestão anterior) e que estão aguardando a triagem que o CRAS deverá fazer para através do município realizar a construção.

Segundo os vereadores daquela casa, eles acenam de forma positiva em contribuir com o Executivo num momento de dificuldade que os municípios brasileiros atravessam.

A Prefeita Lucimar explicou que, mesmo não sendo prerrogativa da Câmara a definição do encaminhamento desse recurso, aceitou a sugestão da presidente da Casa. "Acredito que o Executivo e o Legislativo têm que trabalhar lado a lado"

Show da Virada anima Réveillon em Paranapoema



No dia 31, último dia do ano, contagem regressiva para a chegada do Ano Novo teve endereço certo, mais um ano consecutivo, a Prefeitura realizou o Show da Virada, com muita música e alegria no Calçadão Municipal para a população de Paranapoema e região.

A festa teve início às 23h com a animação do show da Banda Skema Tropical. Além da atração musical, a festa contou ainda com show pirotécnico. A queima de fogos do Réveillon encantou o público com um show de luzes por cerca de 10 minutos.

Antes da virada do ano as autoridades presentes subiram ao palco: vereador Carlos Leal, Vice Prefeito Sidnei Frazatto e a Prefeita, Professora Leu.

A Prefeita Professora Leu subiu ao palco para agradecer: "O Show da Virada se tornou um grande evento familiar para comemorarmos o Réveillon com muita alegria em um ambiente com infraestrutura e segurança. O ano que está se encerrando foi um ano de muitas conquistas e vitorias; temos a certeza que o ano que está se iniciando será muito melhor. Que Deus abençoe e ilumine o novo ano, que todos os sonhos se realizem", afirmou a Prefeita.

A programação terminou por volta das 03:00 hs do primeiro dia do ano.



Esporos de ferrugem da soja são encontrados em coletor de São Jorge do Ivaí

O Manejo Integrado de Doenças na cultura da soja, conduzido pelo Instituto EMATER tem monitorado principalmente a chegada da ferrugem asiática, para isso, tem instalado diversos coletores de esporos pelo estado do Paraná. No município de São Jorge do Ivaí foram instalados três coletores que apoiam tanto técnicos quanto produtores na informação da chegada dos esporos da doença e quando os produtores devem iniciar as aplicações de fungicidas para efetuar o controle.

No dia 31 de dezembro de 2017 foram encontrados os dois primeiros esporos da ferrugem asiática em um dos coletores de São Jorge do Ivaí, identificados pelo engenheiro agrônomo Claudinei Antonio Minchio.

Minchio relata que os esporos estavam viáveis (vivos) e com potencial de causar danos à lavoura. Com a identificação dos esporos fica um alerta para técnicos e produtores de que o fungo causador da doença está no ambiente e que o produtor deve estar atento, pois com soja ainda não granada e com condições boas de umidade no ambiente, as condições ficam muito favoráveis ao desenvolvimento da doença. Portanto, nos dias em que o agricultor puder entrar na lavoura com os pulverizadores, se já tiver aplicado fungicida, que continue o calendário de aplicações se a soja ainda não estiver granada. Se não fez nenhuma aplicação até agora, este é o momento de entrar com a primeira aplicação.

Com a presença dos esporos não é para o agricultor se desesperar e sim, de entrar com aplicações preventivas de fungicidas, mas no momento certo, quando o fungo está no ambiente. Com isso haverá melhor controle da doença e melhor eficiência do produto pois pegará a doença nos momentos iniciais de infecção. Os esporos vieram com a última frente fria que passaram pelo Paraguai, provável fonte destes esporos, pois os produtores plantam mais cedo por lá o que propicia o desenvolvimento precoce da doença. Com as frentes frias passando por lá, os esporos pegam carona e vem infectar as lavouras do estado do Paraná e outros estados por onde ela passa.



Prefeitura de Paranapoema realizou entrega de Uniformes para profissionais da Educação



A Prefeita Professora Leu reuniu as equipes dos profissionais da Educação do Centro Infantil Raquel Estevam de Freitas e da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse.

O Evento foi realizado na Biblioteca Cidadã, na segunda quizena de novembro passado.

Cada professora recebeu um jaleco, as zeladoras receberam aventais, os que trabalham na secretaria e também os motoristas receberam camisetas.

Desta forma a partir de agora, todos os profissionais da área da educação poderão realizar suas tarefas uniformizados.

A Secretária de Educação, Franciany Donato, em sua fala agradeceu o apoio recebido da Prefeitura através da Prefeita Professora Leu: "Agradeço o apoio total que temos recebido da nossa Prefeita que tanto tem investido na Educação através de estrutura física, equipamentos, materiais e tudo mais que precisamos para que tenhamos uma educação de qualidade."

Em sua fala, a prefeita destacou: "Além da busca pela padronização a entrega dos vestuários é uma forma de incentivar a categoria que tanto luta por uma educação melhor para todos."

A Prefeita Professora Leu também apresentou formalmente o novo Plano de Cargo e Carreira do Magistério assinado no dia 15 de outubro como forma de homenagem à categoria.

O evento contou com um belíssimo coquetel de confraternização para todos os profissionais da educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 03 /2018

Súmula: Nomeia Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2018 e nomeia servidor para oficiar como Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2.018:

MARCIA SCHINAIDER: PRESIDENTE
ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI: SECRETÁRIA
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN: MEMBRO

Art. 2º Fica nomeada a servidora MARCIA SCHINAIDER para oficiar como Pregoeira no exercício de 2.018, e como equipe de apoio os servidores ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI e DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **visando eventuais aquisições de aparelhos eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 01/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjival.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia **18 de Janeiro de 2018.** Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de Janeiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **visando eventuais aquisições de materiais elétricos para atender toda a demanda da iluminação pública do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que Veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 02/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no site: ***www.pmsjival.pr.gov.br***, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia **19 de Janeiro de 2018.** Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de Janeiro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 75.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2017 - PR
Processo Administrativo: 118/2017
Processo de Licitação: 118/2017
Data do Processo: 01/12/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2017
b) Licitação Nr.: 72/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/01/2018
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de corte, erradicação e podas de árvores, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desct.(%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME (2602)					
1 Corte e Erradicação de árvores	UN	500,00	0,0000	259,90	129.950,00
2 Poda de condução em árvores acima de 4 metros de altura	UN	500,00	0,0000	64,28	32.140,00
3 Podas ornamentais em árvores com até 4 metros de altura	UN	1.000,00	0,0000	82,91	82.910,00
				Total do Fornecedor:	245.000,00
				Total Geral:	245.000,00

São Jorge do Ivaí, 3 de Janeiro de 2018.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56166

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços semanalmente de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nr. 358, com utilização de veículos licenciados pelos órgãos de fiscalização, tudo conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.006.10.301.0011.2.101	Manutenção dos Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, b, da lei de numero 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL: 56/2016.
VALOR MENSAL: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2018.
DATA: 03/01/2018.

DECRETO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Professores da Rede Municipal de Ensino de São Jorge do Ivaí – Paraná.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A concessão a partir de 1º de janeiro de 2018, do pagamento do Piso Salarial Nacional aos professores da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei Federal nº 11.738/2008.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 02 de janeiro de 2018.

ANDRE LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 01.223.514/0001-79
Praça Santa cruz
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2017 - PR
Processo Administrativo: 1/2017
Processo de Licitação: 1/2017
Data do Processo: 15/12/2017
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Camara, SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/01/2018
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desct.(%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
PRODASP INFORMATICA LTDA - EPP (10)					
1 Serviço de Conversão de dados, implantação e treinamento.	SERV	1,00	0,0000	97,11	97,11
2 Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica).	HR	500,00	0,0000	77,69	38.845,00
3 Assistência técnica na sede da entidade (Km).	KM	1.000,00	0,0000	0,92	920,00
4 Assistência técnica na sede da entidade (hora técnica)	DIÁR	10,00	0,0000	29,13	291,30
5 Sistema de Contabilidade Pública e Exercício Orçamentário	Mes	12,00	0,0000	728,34	8.740,08
6 Sistema de Controle de Compras e Licitações.	Mes	12,00	0,0000	427,30	5.127,60
7 Sistema de Controle de Patrimônio.	Mes	12,00	0,0000	369,03	4.428,36
8 Sistema de Frotas.	Mes	12,00	0,0000	242,78	2.913,36
9 Sistema de Recursos Humanos.	Mes	12,00	0,0000	145,67	1.748,04
10 Sistema de Folha de Pagamento.	UN	12,00	0,0000	310,76	3.729,12
11 Sistema de Portal da Transparência.	Mes	12,00	0,0000	378,74	4.544,88
12 Sistema de Geração de Dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Mes	12,00	0,0000	301,05	3.612,60
				Total do Fornecedor:	74.997,45
				Total Geral:	74.997,45

São Jorge do Ivaí, 4 de Janeiro de 2018.
SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Convênio nº01/2018 – MF.
PARTES: Município de Floraí e Município de Nova Esperança - Abrigo Institucional Esperança.
OBJETO: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes residentes no Município de Floraí - Pr.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.08.243.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/01/2018.

Fausto Eduardo Herrádon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 008/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ANA CLAUDIA CONTIERI SOSSAI**, RG. Nº.8.690.593-0-PR., lotada como Diretora da Divisão de Programa Saúde da Família, em Manter o Atendimento em Unidade Básica de Saúde, compreendido no período de 15/01/2018 a 13/02/2018., referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 03/01/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 004/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor: **MARCELO QUADRELLI PINHEIRO,** RG. Nº. 10.228.920- 0PR., lotada como Auxiliar Administrativo, neste Município, contados no período de 03/01/2018 a 03/03/2018, referente aos períodos aquisitivos de 2011 a 2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 005/2018

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **LUCIANA MARTINS**, RG. Nº.9.283,785-8-PR., lotada como Diretora da Divisão Administrativa de Auditoria Hospitalar, em Manter o Atendimento em Unidade Básica de Saúde, compreendido no período de 08/01/2018 a 06/02/2018., referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 03/01/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº002/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra I do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU para o exercício de 2018 será efetuado nas seguinte condições:

I – PAGAMENTO ÚNICO COM DESCONTO

a) Pagamento até 20/03/2018 com 10% (dez por cento) de desconto:

II – PAGAMENTO EM PARCELAS SEM DESCONTO

a) De forma parcelada sem descontos em até 05 (cinco) parcelas, com vencimentos respectivos em 20 de março, 20 de abril, 21 de maio, 20 de junho, 20 de julho de 2018, cujas as parcelas não poderão ter valor inferior a R$.20,00 (vinte reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 03 de janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito municipal

DECRETO Nº001/2018

SUMULA: Estabelece valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL para o cálculo de Impostos Taxas e Serviços no Exercício de2018.

O Prefeito municipal de Itaguajé, Estado do paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido em R$.97,62 o valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL para fins de cálculo nas cobranças de Impostos Taxas e Serviços municipais no Exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguaje
Em, 03 de janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 002/2018

SÚMULA: - Revoga o Decreto nº 022/2017 de 20/01/2017 e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 712/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado a partir da data de 31 de Dezembro de 2016, o decreto nº 022 de 20/01/2017 que concedia vantagens relativas à Função Gratificada ao servidor **MARCELO QUADRELLI PINHEIRO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na porcentagem de 100% (cem por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, 02 de Janeiro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 001/2018 – de 02/01/2018

SÚMULA: *Institui a Unidade Gestora de Transferência UGT no âmbito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná.*

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no suo de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do inciso XXI, do Art. 2º da Resolução nº 03/2006, datada de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

I – Instituir a Unidade Gestora de Transferência – UGT para o exercício de 2018,

atribuindo a mesma as seguintes responsabilidades:

a) Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) Controle na aplicação dos recursos;
c) Encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
d) Observância das normas na resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II – A Unidade Gestora de transferência – UGT, está composta pelos seguintes membros:

a) – ÂNGELO PEDRO MOTA PINTO – CPF. Nº 397.084.899-72;
b) – MARCOS ANTONIO CAMPONÊS - CPF. Nº 748.372.909-06;
c) – FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA – CPF. nº 077.767.009-75.

III – Os serviços a serem prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº 002/2.018

O Senhor BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art. 46, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para tomar as medidas necessárias ao procedimento e julgamento de todas as modalidades de licitações durante o exercício de 2.018, dentro dos parâmetros de legalidade de legislação própria, neste Município de santa Inês, Estado do Paraná, assim composta:

Presidente: JOÃO CÂNDIDO CARVALHO, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 3.436.697-7–SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 482.050.369-34;

Secretário: DANILO APARECIDO QUEIROZ, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 10.023.685-0-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 068.064.919-01;

Membro: MARCOS ANTONIO CAMPONÊS, Funcionário Público Municipal, portador da carteira de identidade nº 4.337.658-6-SSP/PR ., e inscrito no CPF. Sob nº 748.372.909-06;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
- Prefeito Municipal -

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.979.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Pregão Nº 04/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017

Aos 14 de Março de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 04/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 334.635,34 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMIMIO LACRADA; COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	OBBA	L	150	R$ 5,30	R$ 795,00
6	Açúcar cristal com 5 kg Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega; e suas condições deverão estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	DOURO	Pct	5000	R$ 8,98	R$ 44.900,00
13	Amido de milho com 500 gr Produto Amilaceo Extraido do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses No Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	LIANE	pct	1150	R$ 3,48	R$ 4.002,00
15	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 COM 5 KG PARBOILIZADO; GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE IMPUREZAS; MATÉRIAS ESTRANHAS, GRÃOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO; ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	DIAMANTE	UNID	4000	R$ 12,98	R$ 51.920,00
22	Berinjela Comum Extra; Unidade Com Comprimento Maior Que 26 Cm; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Murcho, Passado, Dano Por Praga, Ferimento, deformação Grave;	EXTRA	kg	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
	Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltiplo de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Drc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;					
25	Biscoito doce com 800g Biscoito Doce Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos/gordura Vegetal (livre de Gordura Trans); Farinhas Em Flocos de Semente de Cereais Integrais (aveia, Trigo, Gergelim); Acucar, Mel; Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor Proprios e Textura Crocante/macia/amanteigada; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Portifolio; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega;	LIANE	pct	6000	R$ 6,74	R$ 40.440,00
26	Biscoito Salgado Integral com 800g Biscoito Salgado Integral; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Sal Refinado, Oleos (livre de Gordura Trans), Flocos Sementes de Cereais Integrais(aveia; Farelo de Trigo,gergelim); Nao Devera Conter Soja (exceto Lecitina de Soja Ou Oleo de Soja); Com Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Tipo Portifolio Com Peso Minimo de 250gramas; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05, Rdc 14/14 e Alteracos Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Com Validade	LIANE	pct	3000	R$ 5,89	R$ 17.670,00
	Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega;					
29	Caldo de carne com 6 unidades Caldo; de Carne; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI	cx	780	R$ 0,89	R$ 694,20
30	Caldo de galinha com 6 unidades Caldo; de Galinha; Em Tablete; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Papel Metalizado, Acondicionado Em Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega e de 12 Meses Na Data de Fabricacao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	APTI	cx	780	R$ 0,89	R$ 694,20
32	Canela em rama 20 gr Canela; Em Rama; Obtida Da Casca do Especime Genuino; de Coloracao Marrom Claro; Com Sabor e Odor Proprios; Livre de Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Atoxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	pct	500	R$ 1,47	R$ 735,00
37	Chá mate com 200g Cha; Mate Soluvel; Composto de erva Mate Tostada, Soluvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Com Validade Minima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	MISSÃO	cx	4500	R$ 4,64	R$ 20.880,00
40	CHUCHU VERDE CLARO; EXTRA A (PESO UNITARIO ENTRE 250 E 450G); O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, MURCHO, PASSADO; DEFORMACAO GRAVE, FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	DA ROÇA	KG	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
42	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KATU	pct	650	R$ 2,97	R$ 1.930,50
43	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC; ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	DA ROÇA	Mç	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
45	Coxa e sobrecoxa de frango Frango Semi-processado; Coxa e Sobre-coxa; Congelado, Sem Tempero; Interfolhada; Partes Inteiras; Com Aspecto Cor, Cheiro, e Sabor Proprio; Sem Manchas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plastico de Polietileno Individualmente e Em Caixas Plasticas (embalagem Secundaria); Pesando Entre 100 a 130g para Coxa e de 150 a 200g para Sobre-coxa; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta -3 (decreto 12486 de 201078) e (ma.224497); Prod.suj. verific.no Ato Da Entr.aos Proc.sec agric	C VALLE	kg	1200	R$ 4,34	R$ 5.208,00
48	Doce de leite com 500 gr Simples; Em Pasta; Composto de Leite, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistencia Pastosa, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Caracteristico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primaria Apropriada, Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	TRIANGULO	unid	500	R$ 3,29	R$ 1.645,00
49	Ervilha em conserva com 200 gr Simples; Inteira; Imersa Em Liquido; Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Lata,val.minima 1 Ano e 4 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Sendo Considerado Como Peso Liquido o Produto Drenado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272 de 22 Setembro de 2005; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	FUGINI	Unid	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00
52	Farinha de mandioca tipo branca 1 - 1 kg Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	CASANOVA	pct	1500	R$ 3,99	R$ 5.985,00
54	Farinha de milho pct de 1 kg Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	INDIANA	Pct	1500	R$ 4,98	R$ 7.470,00
56	Feijão carioquinha tipo 1 com 1 kg Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos	JOINHA	pct	5500	R$ 3,24	R$ 17.820,00
	Mofados, Ardidos, Germinados e Caruchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
58	Fermento de padaria Tipo Fresco Em Pasta; Composto de Saccharomyces Cerevisiae; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 36 Dias Na Data Da Entrega;	ITAQUARA	kg	100	R$ 9,69	R$ 969,00
62	Fubá com 1 kg Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;	KATU	Pct	2248	R$ 2,21	R$ 4.968,08
63	Gelatina sabor abacaxi 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Abacaxi; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Abacaxi, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao 273/05, Rdc 12/01, Rdc	ATALAIA	cx	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
	259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;					
64	Gelatina sabor morango 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	ex	3000	R$ 0,78	R$ 2.340,00
65	Gelatina sabor uva 85g po P/preparo de Gelatina; Sabor Uva; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Natural de Uva, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Apropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	ATALAIA	caixa	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
67	Goiabada 1 kg Doce; de Corte; Sabor Goiabada; Composto de Goiaba, Acucar, Pectina, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistencia Firme para Corte, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Caracteristicos; Sem Sujidades e Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plastico Transparente Atoxico; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade de 12 Meses Na Data de Fabricacao e 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto	DONA ZAINE	Pct	1500	R$ 4,69	R$ 7.035,00
	Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
69	Leite condensado 395g Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Validade Minima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada e Embalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	TIROL	cx	1000	R$ 3,42	R$ 3.420,00
70	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa;	ILOLAY	pct	1000	R$ 8,96	R$ 8.960,00
77	Macarrão Padre Nosso 1 kg Massa Alimenticia; Formato Padre Nosso; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Semola de Trigo Enriquecida Com Acido Folico e Ferro, Ovos e Corantes; Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	LIANE	pct	3036	R$ 4,26	R$ 12.933,36
79	Maionese embalagem de 500kg Emulsão Cremosa Obtida Com Ovos e Oleos Vegetais; Com Adicao de Condimentos; Substancias Comestiveis e Sem Corantes; de Consistencia Cremosa; Na Cor Amarelo Claro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Seus Ingredientes de Preparo Em Perfeito Estado de Conservacao; Acondicionada Em Frasco Plastico; Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Hermeticamente Fechado; Embalada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	MARIA	pct	600	R$ 2,69	R$ 1.614,00
81	Margarina com sal 500g Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipidios Minimo de 80%; Composta de Oleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Nao Superior a 16°c; Embalagem Primaria Pote Plastico Atoxico e Lacrado; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega, e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 372/97(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	COAMO	UNID	3000	R$ 3,12	R$ 9.360,00
83	Melancia Comum, Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presenca de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	EXTRA	kg	6000	R$ 0,89	R$ 5.340,00
84	Milho para canjica com 500g Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KATU	Pct	1500	R$ 2,16	R$ 3.240,00
85	Milho para pipoca com 500g Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentacao; Admitindo Umidade Maxima de 13,5%; Embalagem Primaria Saco Plastico Filme Bopp,com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 61/11, Rdc 259/02, Rdc 360/03,rdc 14/14, Rdc 07/11 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KATU	kg	2000	R$ 2,47	R$ 4.940,00
87	Mingau de Arroz Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/preparo de Mingau; Farinha de Cereal (arroz, Milho Ou Aveia); Vitaminas e Minerais; Acucar, Amido de Milho,; Em Po (solvel); Acondicionado Em Material Que Garanta As Propriedades do Produto; Embalado Em Material Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 83 Dec 12486 20.10.78;	MILNUTRI	unid	600	R$ 5,89	R$ 3.534,00
88	Mingau de Milho Instantâneo 400g Mistura Pre Cozida P/preparo de Mingau; Farinha de Cereal (arroz, Milho Ou Aveia); Vitaminas e Minerais; Acucar, Amido de Milho,; Em Po (solvel); Acondicionado Em Material Que Garanta As Propriedades do Produto; Embalado Em Material Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta 83 Dec 12486 20.10.78;	MILNUTRI	unid	400	R$ 5,89	R$ 2.356,00
91	Oleo de soja refinado 900 ml Oleo Comestivel; Soja ; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante ; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos ; Embalado Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	LEVE	unid	4800	R$ 3,59	R$ 17.232,00
94	Pão de forma Superficielisa, macia e brilhante,naoquebradica miolo consistente,sedoso e macio,tipotradicional,pecafatiada,contendo em media 22 fatias; composto de farinha de trigo,acucar; gordura vegetal,leite em po; sal,reforcador,agua; fermento biologico,antimofo; embalado em saco plasticopvcatoxico,com validade minima 05 dias a contar da data de entrega.	VO NEUZA	Pct	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
97	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,dessecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	KATU	unid	450	R$ 6,89	R$ 3.100,50
98	Pimentão Extra A, Com Comprimento Menor Que 12cm; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Amarela e Formato Conico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformacao Grave, Murcho Ou Virose; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao	EXTRA	kg	900	R$ 1,51	R$ 1.359,00
	Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					
100	Polvilho azedo com 500g Azedo; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	unid	470	R$ 3,99	R$ 1.875,30
101	Polvilho doce com 500g Doce; Branco; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, Atoxico; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 06 Meses Na Data Da Entrega;	KATU	unid	470	R$ 4,06	R$ 1.908,20
105	Sal refinado com 1 kg Sal iodado, pacote de 01 KG, embalado em sacos limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionados em fardos lacrados. e resistentes que garantam a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	MAIS	Pct	2000	R$ 0,88	R$ 1.760,00

FORNECEDOR: DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME - CNPJ: 05.318.849/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 468.644,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi; Perola; Medio, Com Peso Unitario Entre 1,2 e 1,5kg; Polpa C/ Coloracao Branco Perola, Formato Conico e Casca C/ Espessura Fina; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como Podridao, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformacao Grave Ou Polpa Branca; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Cont

(Continuação da Página Anterior)

	Polietileno,c/validade Minima de 2 Meses a Contar Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-05(decreto 12.486 de 20/10/78),inst. Normativanr 4,de 31/03/00),sda,e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Suj.verific.no Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.da Agric.;					
73	Linguiça tipo toscana linguiça; Frescal; Toscana; Preparada Com Carne Nao Mista,toucinho e Condimentos; Com Aspecto Normal,firme,sem Umidade,nao Pegajosa; Isenta de Sujidades,parasitas e Larvas; Mantida Em Temperatura e Refrigeracao Adequada; Acondicionada Em Saco de Polietileno; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-05(decreto 12.486/78),instr.norm.04/03/00 e Suas Posteriores Alteracoes; Paoduto Suj.verific.no Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec. Da Agric.;	ribeiro	kg	4000	R$ 8,90	R$ 35.600,00
102	Queijo mussarela fatiado Mussarela, fatiada, Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a 8°c; Embalado Em Plastico Inviolavel,com Validade Minima de 24 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	rodem	kg	1000	R$ 20,40	R$ 20.400,00
106	Salsicha Hot Dog, Congelada;	canção	kg	4000	R$ 4,70	R$ 18.800,00
	Composta de Carne Mecanicamente Separada de Aves e Suino, Agua, Sal, Proteina de Soja e Outros Ingredientes Permitidos; Em Gomos, Devendo Ser Transportada e Conservada Auma Temperatura Inferior a -12°c; Acondicionada Em Embalagem Plastica Hermeticamente Fechada e Resistente; Pesando Aproximadamente 3 Kg, Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/00 e 22/05 (mapa), Portaria 1004/98 (anvisa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa e Mapa;					

FORNECEDOR: QUITANDA ALGO MAIS LTDA - CNPJ: 08.511.741/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 126.330,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ABOBORA; JAPONESA; COM PESO UNITARIO VARIANDO DE 1 A 2 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORACAO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO-INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Algo Mais	kg	2000	R$ 1,98	R$ 3.960,00
4	ABOBRINHA; BRASILEIRA (2A); COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 50 A 70 MILIMETROS; APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOCO, COLORACAO	Algo Mais	kg	2000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
	DA CASCA VERDE E ESTRIAS ESCURAS; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;					
5	Acelga Alongada, de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 1,60kg; Apresentando coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Algo Mais	kg	4000	R$ 2,27	R$ 9.080,00
10	ALFACE; CRESPA VERDE; COM PESO UNITARIO SUPERIOR A 400 GRAMAS; COLORACAO VERDE, GRAU DE CROCANCIA MEDIO E SEM FORMACAO DE CABECA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; OBEDECER	Algo Mais	UNID	4000	R$ 0,98	R$ 3.920,00
	AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR.					
11	Alho De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalado em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	Algo Mais	kg	2000	R$ 17,90	R$ 35.800,00
19	Banana Nanica Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diâmetro Maior Que 35 Mm; coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e coloração; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rde 12/01 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.	Algo Mais	kg	7000	R$ 2,15	R$ 15.050,00
21	Batata inglesa Comum Lavada; com diâmetro Equatorial Entre 42 a 69mm, media e Uniforme; Nao Apresentar Os Defeitos Aparentes Como Esverdeamento, arroxeamento, broteamento, Rachadura; podridão, e Os Defeitos Internos; Como Coração Oco, negro e Mancha de Chocolate; Deve Estar Isenta de Excesso de Substancias Terrosas, sujidades; Corpos Estranhos Aderidos a Superficie Externa; Devendo Ser Entregue Em Emb. Aberta Sub múltipla de (1,00x1,20) m, em Pacotes atóxicos; contendo identificação do Produto, Peso Liquido, Nome; Endereço Completo do Fornecedor do Produto; e Telefonares. anvisa 259/02,port. 157/02 e Res. Cvs.nr 15/91;	Algo Mais	kg	8000	R$ 1,60	R$ 12.800,00
35	Cebola De boa qualidade, em perfeito estado de conservação, livre de sujidades e parasitas, embalada em pacotes plásticos e transparentes, resistentes, com no máximo 5 kg.	Algo Mais	kg	4000	R$ 1,58	R$ 6.320,00
36	Cenoura Variedade Nantes; Extra, Com Comprimento Unitario Menor Que 160mm; Casca C/ Coloracao Alaranjada Escura, Textura Lisa; Formato Cilindrico e Coracao Pouco Evidente; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao,	Algo Mais	kg	2550	R$ 1,57	R$ 4.003,50
	Dano Por Praga, Murcho, Ferimento; Ombro Verde Ou Roxo, Lenhoso, Deformacao Grave Ou Quebrado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa					
44	COUVE FLOR; BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITARIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCENCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORACAO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDAO OU FERIMENTO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC; ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Algo Mais	UNID	1500	R$ 3,75	R$ 5.625,00
80	Mamão Formosa; Tipo 10 a 16, Com Peso Unitario Variando de 0,75 a 1,35 Kg; Com Coloracao Da Casca Amarelo-alaranjada e Da Polpa, Alaranjada; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Ferimento, Imaturo Ou Com Defeito de Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	Algo Mais	kg	6050	R$ 2,65	R$ 16.032,50
104	Repolho Verde, Cabeca Arredondada; Peso Por Unidade Variando de 1,7 a 3,0kg; Apresentando Coloracao Das Folhas Verde e Textura Lisa; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e	São Carlos SIF: PR589	unid	7100	R$ 1,49	R$ 10.579,00
	Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m (com 16 Unidades); Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;					

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Marcos José Conselter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-FMS

D E C L A R A Ç Ã O

A Secretaria municipal de Saúde a srª : LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO, município de Santo Inácio, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação ,D E C L A R A a licitação PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017-FMS, ref. **a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETIFICA DE MOTORES (DIESEL E GASOLINA/ÁLCOOL) E EM INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA E BICOS INJETORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinado a atender Aos Deptode Saúde, de " LICITAÇÃO DESERTA ", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr., 05de Janeiro de 2.018.

LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** DASMAI COMÉRCIO LTDA ME
  CNPJ Nº 08.117.187/0001-10
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (RECURSO DO INCENTIVO A ORGANIZÇÃO DA ASSISTENCIA).
- **Valor do Contrato**: R$-2.158,67 (Dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
- **Prazo de Vigência do Contrato** :04/04/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/01/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
  CNPJ Nº 78.589.504/0001-86
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (RECURSO DO INCENTIVO A ORGANIZÇÃO DA ASSISTENCIA).
- **Valor do Contrato**: R$-18.000,00 (Dezoito mil reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** :04/04/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/01/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 030/2017

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** V. AMBROZIO INFORMATICA-ME
  CNPJ Nº 01.578.641/0001-90
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (RECURSO DO INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA).
- **Valor do Contrato**: R$-1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** :04/04/2018
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 04/01/2018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº030/2017-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Municipio, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 014/2017, de 09 de Janeirode 2017, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-FMS, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO,as empresas:

EMPRESA :DASMAI COMERCIO LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAIXA TERMICA 15 LITROS	MOR	UNID	1,00	63,50	63,50
1	2	CAIXA TERMICA 35 LITROS	mor	UNID	1,00	82,90	82,90
1	3	SACOLA PLASTICA 30 X 40	PLAZON	UNID	10.000,00	0,04	400,00
1	4	SAQUINHO PIPOCA PCT C/ 500 UNID.	PLASTIC	PCT	6,00	12,00	72,00
1	5	TERMOHIGROMETRO	NTC	UNID	2,00	67,90	135,80
1	6	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	UNID	2,00	19,00	38,00
1	7	PILHA AAA C/ 4 UNID.	RAYOVAC	PCT	2,00	3,19	6,38
1	8	PAPEL SULFITE A 4	PINHEIRO	PCT	40,00	14,14	565,60
1	9	TESOURA GRANDE	MASTERPRINT	UNID	2,00	2,99	5,98
1	10	REGUA	WALEU	UNID	1,00	1,80	1,80
1	11	CALCULADORA	MASTERPRINT	UNID	2,00	8,39	16,78
1	12	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	UNID	3,00	0,96	2,88
1	13	LAPIS PRETO Nº 2	MASTERPRINT	UNID	20,00	0,21	4,20
1	14	CANETA CX C/ 50 UNID	CIS	CX	4,00	12,99	51,96
1	15	BORRACHA	MASTERPRINT	UNID	10,00	0,30	3,00
1	16	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO, CAPACIADED PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FL DE PAPEL 75g/M2, DIMENS~OES: 130 X 38 X 53MM.	MASTERPRINT	UNID	1,00	4,99	4,99
1	17	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FL DE PAPEL RESISTENTE A OXIDAÇÃO.	CLIPS NEW	UNID	10,00	4,79	47,90
1	18	PLASTA PLASTICA COM ELASTICO(FINA) L235 X A350 X 12MM	POLIBRAS	UNID	20,00	1,19	23,80
1	19	PASTA PLASTICA COM ELASTICO(GROSSA) L X A X P: L245X335XP30MM	POLIBRAS	UNID	5,00	2,09	10,45
1	20	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES FORMATO OFICIO, CAPA DURA, COM ETIQUET A DE IDENTIFICAÇÃO.	DAC	UNID	2,00	13,99	27,98
1	21	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO PARA 10 FL	adeck	UNID	1,00	4,99	4,99
1	22	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50 M	ADERE	UNID	50,00	2,79	139,50
1	23	PINCEL MARCA TEXTO PRETO	MASTERPRINT	UNID	10,00	0,94	9,40
1	24	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	UNID	6,00	0,79	4,74
1	25	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNID	NEW	CX	20,00	1,09	21,80
1	26	CLIPS 3/0 CX C/ 100 UNID	NEW	CX	20,00	1,97	39,40
1	27	CLIPS 12/0 CX 100 UNID	NEW	CX	3,00	14,90	44,70
1	28	ALMOFADA CARIMBO 02	CARBRINK	UNID	1,00	1,99	1,99
1	29	SUPORTE FITA ADESIVA GRANDE	CIS	UNID	1,00	9,99	9,99
1	30	TINTA P/ CARIMBO 40 ML	CARBRINK	UNID	2,00	1,99	3,98
1	31	PASTA CANALETA REMVIVEL A4, CAPA TRANSPARENTE, CAP ATÉ 30 FL, DIMENSÕ ES 221 X 309 X 9 MM (A X L X P).	DAC	UNID	20,00	1,50	30,00
1	32	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA LISA, 96 FLS, MEDIDA APROXIMADA 16 X 22	TILIBRA	UNID	4,00	3,98	15,92
1	33	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA LISA, 48 FLS,MEDIDA APROXIMADA 16 X 22	TILIBRA	UNID	4,00	2,79	11,16
1	34	LIVRO REHGISTRO ESPECIFICO	TAMOIO	UNID	8,00	31,90	255,20
		FARMACIA - MEDICAMENTOS CONTROLADOS; ANTI BIOTICOS E ANTIMICROBIANOS PORTARIA 344/98 100 FLS FORMATO 35X 35 CM, FOLHAS NUMERADAS DE 001 A 100; PAPEL BRANCO 85G ; IMPRESSÃO:OFFSET ; CAPA PRETA CARTONADA ; TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.					
TOTAL							2.158,67

EMPRESA :INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVO EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTIFICA. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS ÚTEIS. - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA. - DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO SEM TRABALHO ADICIONAL. - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL E PERFEITA ASSEPSIA. - QUATRO GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA SEU TOTAL DESLOCAMENTO DO INTERIOR DA CÂMARA, FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. - PORTA DE VIDRO TRIPLO TIPO NO FOG POR ACESSO VERTICAL. - ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. - EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. - ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONAMENTO NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA POWERED BY TCPDF (WWW.TCPDF.ORG) MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. - PAINEL EM LCD COM SAÍDA USB PARA O ARMAZENAMENTO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTO PARA CONEXÃO DE PENDRIVE. (PENDRIVE NÃO DISPONÍVEL PELA INDREL) -	INDREL	UNID	1,00	18.000,00	18.000,00
		ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE EVENTOS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E/OU AUSÊNCIA DO PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. - TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. - PRODUTO CONFIGURÁVEL EM 3 LÍNGUAS (PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL), DIRETAMENTE NO DISPLAY, DE FÁCIL ESCOLHA PELO USUÁRIO. - REGISTRO NA ANVISA. - CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE ISO 13485, FDA, OU CE. - MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. OPCIONAIS INCLUSOS NOME PORTA DE VIDRO DESCRIÇÃO PORTA EM VIDRO TRIPLO TIPO "NO FOG" POSSUINDO TRÊS CAMADAS DE VIDRO INTERCALADAS POR VÁCUO E GÁS, GARANTINDO UM EXCELENTE ISOLAMENTO TÉRMICO E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO SEM PERDER RENDIMENTO OU DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO ARMAZENADO. NOME SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS DESCRIÇÃO EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR ATÉ 48 HORAS. POSSUI UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA OU PROTEGENDO O EQUIPAMENTO EM VARIAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA ELÉTRICA. NOME PAINEL EM LCD DESCRIÇÃO SISTEMA DE COMANDO COM DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO MULTI SENSORES. APRESENTA SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DESCRIÇÃO DE ALARMES E EVENTOS. NOME SAIDA USB DESCRIÇÃO PORTA USB PARA ARMAZENAMENTO EM PEN DRIVE DAS TEMPERATURAS, DATAS, HORAS, ALARMES E EVENTOS COMO: PORTA ABERTA, QUEDA DE ENERGIA, ABERTURA E FECHAMENTO DA PORTA ENTRE					
		OUTROS. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA 165,00 CM LARGURA 65,00 CM POWERED BY TCPDF (WWW.TCPDF.ORG) PROFUND. 80,00 CM					
TOTAL							18.000,00

EMPRESA: V AMBROZIO INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	JALECO FEMINO, BRANCO, MODELO ACINTURADO, TECIDO GABARDINE, MANGA LON GA, 1 BOLSO SUPERIOR BORDADO O LOGO DA FARMACIA EM AMARELO, 2 BOLSOS INFERIORES, GOLA TIPO BLAZER, SEM PUNHO, (INDICAÇÃO DOS TAMANHOS POR OCASIÃO DO PEDIDO)	ARAUCARIA	UNID	8,00	98,00	784,00
1	37	JAQUETA TIPO COLLEGE BRODADO, TECIDO TACTEL, COM ZIPER MANGA AMARELO E CORPO BRANCO, GOLA, RIBANA E PUNHOS AMARELO, BORDADO LOGO DA FARMACIA NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM AMARELO, NAS COSTAS, NA PARTE SU PERIOR, ESTCRITO FRAMACIA (COM LETRAS MAIUSCULAS) EM AMARELO, GRANDE E EM BAIXO DESTE ESCRITO BORDADO O LOGO DA FARMACIA AMARELO (GRANDE), (INDICAÇÃO DOS TAMANHOS POR OCASIÃO DO PEDIDO)	ARAUCARIA	UNID	4,00	129,00	516,00
1	38	CAMISETE TECIDO NATURAL FIT, MODELO 1/4 , BOTÕES BASICO TRASNPARENTE. AMARELO CLARO, COM LOGO DA FARMACIA BORDADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM AMARELO ESCURO, (INDICAÇÃO DOS TAMANHOS POR OCASIÃO DO PEDIDO)	ARAUCARIA	UNID	4,00	64,00	256,00
1	39	CAMISA POLO TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO, AMARELO CLARO, COM LOGO DA FARMACIA BORDADO NO PEITO (LADO ESQUERDO) EM AMARELO ESCURO, (INDICAÇÃO DOS TAMANHOS POR OCASIÃO DO PEDIDO),	ARAUCARIA	UNID	4,00	39,00	156,00
TOTAL							1.712,00

Santo Inácio,03 de Janeiro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 01/2018

**Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 002/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

C O N C E D E R

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias, compreendidas entre o período de 10 de Janeiro a 09 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionado na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

ORDEM	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Carlos Fabiano do Nascimento	21/09/2015 A 20/09/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 311/2018

Exonerar o Funcionário Comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E EM ESPECIAL O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **WILSON DA SILVA COSTA**, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 4.153.307-2-Pr., e inscrito no CPF nº 607.700.669-68, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saneamentos, deste Município, com efeito a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 020/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: ANTONIO DOS REIS DA SILVA
RG nº 2.249.992-0-PR
Cargo: Operário, nível-11., CPF- 825.131.559-04, com óbito ocorrido em 31.10.2017, Conforme Certidão de Óbito nº 0004611 72.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 31.10.2017.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	1.110,01
		.....
TOTAL BRUTO		**1.110.01**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
NAIR BUSSULAN DA SILVA	**Esposa**	**Vitalicia**	**100%**	**1.110,01**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 05 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 002/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR aos Senhores(a), **FRANCIANY DONATO FRAZATTO,** matricula 50066, CPF Nº.067.191.449-04, CIRG Nº.4103836-1 SSP PR; o Senhor**TIAGO JOSE SOARES,** matricula 50013, CPF Nº. 037.294.239-32,CI RG 8.381.914-6 SSP PR,e o Senhor**LUIZ ALVES DOS SANTOS,**matricula 701, CPF Nº.523.025.809-82, CIRG Nº.3.851.681-5 SSP PR, , para sob a Presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** desta municipalidade para o **EXERCÍCIO DE 2017.**

Ficando designado para secretariar os trabalhos da Comissão o Senhor **TIAGO JOSE SOARES,** CPF Nº.037.294.239-32 e CI RG Nº. 8381914-6 – SSP PR.

Paço Municipal deParanapoema, estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná: a Srª. MARLY LOPES PATRIOTA, inscrita no CPF nº.387.948.299-34 e CI RG nº.2.180.028-SSP Pr, e como membros da equipe de apoio o Srº JOÃO DOS SANTOS COSTA, inscrito CPF nº 564.364.679-04 e CI RG nº 4.120.746-9 e o Srº JOÃO BOSCO DE ALENCAR, inscrito no CPF nº .484.178.159-53 e CI RG nº.3.927.940-1 - SSP PR,,a partir desta data.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 315/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-25, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.073,94 (Dois mil, setenta e três reais e noventa e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 026/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 315/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-25, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.073,94 (Dois mil, setenta e três reais noventa e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 02 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

D E C R E T O Nº 317/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Servidora– CIZELIA BORGES DE SOUZA, com cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pelo Artigo 1º EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.090,74 (Dois mil, noventa reais e setenta e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 028/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 317/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Servidora: CIZÉLIA BORGES DE SOUZA, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.090,74 (Dois mil, noventa reais e setenta e quatro centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 02 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

D E C R E T O Nº 316/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, o Servidor– MANOEL ALVES DOS SANTOS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-17, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pelo Artigo 1º EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.691,14 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 027/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 316/2018 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, o Servidor: MANOEL ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-17, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.691,14 (Um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 02 de janeiro de 2018.

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuaria

FABIO HENRIQUE NACAMURA
Dir. Adm. Financeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 053/2017.

Inexigibilidade:_ nº 012/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: CLINICA MÉDICA PADULLA E FREITAS LTDA ME.

Objetivo:_ SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO, o valor do contrato original, totalizando **R$ 14.960,00** (QUATORZE NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), divididos em 01 (uma) parcelas mensais, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes aos 23 (vinte e três) dias de Fevereiro de dois mil e dezessete.

Vigência: 31/01/2018.

Colorado – PR, 04 de Dezembro 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 053/2017.

Inexigibilidade:_ nº 012/2017.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: CLINICA MÉDICA PADULLA E FREITAS LTDA ME.

Objetivo:_ QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO, o valor do contrato original, totalizando **R$ 14.960,00** (QUATORZE NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), divididos em 01 (uma) parcelas mensais, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes aos 23 (vinte e três) dias de Fevereiro de dois mil e dezessete.

Vigência: 31/01/2018.

Colorado – PR, 03 de Janeiro 2018.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ

Ourizona, 05 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência

RESOLVE:

Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Senhora Ana Clara Basso da Silva, portadora do RG: 7580090 e CPF 057.634.909-5 para assumir a titularidade do Cargo de Conselheira Tutelar com início de suas atividades no dia 08 de janeiro de 2018, em virtude de férias de conselheiros.

Artigo 1º - A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Odair aparecido da Silva
Presidente do CDMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

PORTARIA Nº02/2018
De 03 de Janeiro de 2018

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART1º. – Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, durante o exercício de **2018**.

ART 2º. – A Comissão Permanente de Licitação mencionada no artigo anterior, fica assim constituída:

PRESIDENTE: Diego Rafael Floripes de Souza
R.G. Nº 9.481.911-3
C.P.F. Nº 048.027.979-90

VICE PRESIDENTE: Álvaro Cezar de Assis
R.G. Nº 3.766.799-4
C.P.F Nº 618.064.719-49

SECRETÁRIA: Isabella Miyuki Tamimori
R.G. Nº 10.956.369-2
C.P.F. Nº 098.017.039-82

VICE SECRRETÁRIO: Edson Agustinho da Rocha
R.G. Nº 7.889.647-7
C.P.F. Nº 027.105.769-61

ART 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 03 DE JANEIRO DE 2018

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., sob a supervisão da comissão nomeada nos termos do Decreto nº 312/2018 de dois de janeiro de 2018.
1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A descrição das funções dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H Semanal	VAGAS	VENC. (R$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente de Veículos Automotores (Motorista)	40	02	1.213,70	Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo, categoria "D".
Assistente Social	30	01	2.671,87	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Educador Infantil	40	02	2.274,17	Magistério concluído.
Enfermeiro	40	01	2.878,36	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Fisioterapeuta	40	01	2.878,36	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho.
Professor	20	20	1.137,09	Magistério concluído.
Psicólogo	40	03	2.878,36	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho.
Técnico em Enfermagem	40	01	1.367,24	Ensino médio, curso específico e registro no Conselho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 08 de janeiro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (Horário de Brasília).**
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **23/01/2018.**
2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R$
Ensino Fundamental	15,00
Ensino médio	20,00
Ensino Superior	25,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **23/01/2018**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o **23/01/2018**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o emprego para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em empregos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no emprego se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar declaração de bens.
2.3.12. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Concurso Público, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **23/01/2018**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de emprego;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **23/01/2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (**ambliopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgado no dia **25 de janeiro de 2018** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Colorado – PR e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de Prova Escritas Objetivas, Prova de Títulos e Prova Prática.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00 (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. Para os cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico em Enfermagem** avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

6.2. Para o cargo de **Agente de Veículos Automotores** a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3. Para os cargos de **Educador Infantil e Professor,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 25 (vinte e cinco) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Informática	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

7. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1.1. **A Prova Escrita Objetiva** está prevista para o dia **28 de janeiro de 2018, no período da manhã.**
7.1.2. O horário e o local de realização serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **25 de janeiro de 2018.**
7.2. A data, horário e local de realização da Prova Prática será informada quando da divulgação da nota da Prova Escrita Objetiva, com data prevista para o dia **18 de fevereiro de 2018**.

8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

8.1. **Serão convocados para a Prova Prática os 25 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
8.1.1. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
8.2. A prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame (valor 100,0 pontos).
8.2.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
8.2.2. A prova prática para o cargo de motorista será realizada em local específico, sinalizado e fechado.
8.2.3. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista, deverão apresentar carteira de habilitação **categoria "D"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
8.2.4. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
8.2.5. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
8.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
8.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de **Educador Infantil e Professor**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.
9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.
9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 15,0 (quinze) pontos.
9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	15,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	3,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
10.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
f) que obtiver maior nota na prova de Títulos, se houver; e
g) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min., mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **dia 07/02/2018**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultado da Prova Prática e Prova de Títulos;
d) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"**com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c] função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e] a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br.**

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

16.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos está previsto para ser divulgado no dia **08 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

17.1. O resultado da Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia **21 de fevereiro de 2018**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Colorado – PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
18.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Colorado - PR.
18.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
18.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
18.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Colorado – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Colorado - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.
18.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, 04 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA - FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

INFORMÁTICA - SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

MATEMÁTICA - FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Colorado - PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência

(Continuação da Página Anterior)

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. Fisioterapia em neurologia adulto e pediátrica. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças e agravos de notificação compulsória. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. A organização do tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. O processo de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil. O currículo da educação infantil. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos, estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem. Relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Alfabetização e letramento. A psicogênese da Língua escrita.

PSICÓLOGO

A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Relações humanas: a ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Institucional e processo grupal; Análise institucional. 6. Tratamento e prevenção da dependência química. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Teorias e sistemas em Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência. Ética profissional Código de Ética profissional do Psicólogo. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Psicologia Familiar. Tratamento Psicoterápico de doentes crônicos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Enfermagem no centro cirúrgico: Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politraumatismos, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Princípios gerais de segurança no trabalho: Acidentes do trabalho, Ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Doenças e agravos de notificação compulsória. Lei 8080/90 e Lei 8142/90.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA
- Dirige veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;
- Dirige ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e os cursos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito;
- Dirigir ambulâncias dentro do município e em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo;
- Efetua carga e descarga dos veículos que dirige, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;
- Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.

ASSISTENTE SOCIAL
- Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social do município;
- Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município;
- Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; - Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em Serviço Social no âmbito da administração municipal;
- Elabora e implementa políticas que dão suporte à ações na área social;
- Elabora, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
- Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma;
- Planeja e desenvolve pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
- Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social;
- Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;
- Articula recursos financeiros para realização de eventos;
- Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
- Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
- Desempenha tarefas administrativas inerentes a função;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

EDUCADOR INFANTIL
- Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico-motor, intelectual e emocional;
- Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;
- Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo de crescimento intelectual;
- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
- Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;
- Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- Colaborar com as atividades de articulação dos Centros Municipais de Educação Infantil escola com a família e a comunidade;
- Incumbir das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ENFERMEIRO
- Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organiza e dirige os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área;
- Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem;
- Presta cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participa do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização;
- Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população;
- Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participa na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
- Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Participa dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

FISIOTERAPEUTA
- Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
- Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
- Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário;
- Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto;
- Requisita exames complementares, quando necessário;
- Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar;
- Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas;
- Indica e prescreve o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes;
- Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica;
- Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico;
- Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
- Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

PROFESSOR
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução da proposta pedagógica; - Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- Participar do planejamento geral da escola;
- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- Acompanhar e orientar estagiários;
- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Elaborar projetos pedagógicos;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Confeccionar material didático;
- Realizar atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura;
- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- Participa do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a auto-estima do aluno;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;
- Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
- Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO
- Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social;
- Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
- Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
- Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
- Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços,para atingir objetivos estabelecidos;
- Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho;
- Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar;
- Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo;
- Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências do CRASs, proteção pró-ativa, atividades sócio educativas e de convívio, facilitação degrupos, estimulando processos contextualizados;
- Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;
- Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
- Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados;
- Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem;
- Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo;
- Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar;
- Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores;
- Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo;
- Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia;
- Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio;
- Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir par a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
- Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;
- Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Integra equipe de saúde;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde,
- Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Colhe ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;
- Realiza exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Orienta e auxilia pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação e utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
- Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
- Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
- Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
- Participa de programa de treinamento, quando convocado;
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

PORTARIA Nº 01/2018
De 03 de Janeiro de 2018

Eduardo Cintra Lugli, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART1º. – **Designa** o servidor **Álvaro Cezar de Assis**, R.G. Nº 3.766.799-4/SESP-PR e C.P.F. Nº 618.064.719-49, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Inajá, a realizar prestação de serviços como **PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.**

ART 2º. – Ficam nomeados como **EQUIPE DE APOIO** ao pregoeiro, os servidores **DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA** R.G. 9.481.911-3/SSP-PR, C.P.F. Nº 048.027.979-90 e **EDSON AGUSTINHO DA ROCHA** R.G. Nº 7.889.647-7/SSP-PR, C.P.F. Nº 027.105.769-61.

ART 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATO Nº. 01/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DIVULGA as datas dos "FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS" a serem observados no âmbito da Administração Municipal no exercício de 2.018.

DATAS	SITUAÇÃO	COMEMORAÇÃO
01 de Janeiro (Segunda)	Feriado Nacional	Confraternização Universal
13 de Fevereiro (Terça)	Ponto Facultativo	Carnaval
01 de Abril (Domingo)	Feriado Nacional	Paixão de Cristo - Páscoa
21 de Abril (Sábado)	Feriado Nacional	Tiradentes
1º de Maio (Terça)	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
31 de Maio (Quinta)	Ponto Facultativo	Corpus Christi
07 de Setembro (Sexta)	Feriado Nacional	Independência do Brasil
12 de Outubro (Sexta)	Feriado Nacional/Municipal	Dia de Nossa S. Aparecida
28 de Outubro (Domingo)	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02 de Novembro (Sexta)	Feriado Nacional	Dia de Finados
15 de Novembro (Quinta)	Feriado Nacional	Proclamação da Republica
30 de Novembro (Sexta)	Feriado Municipal	ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO
19 de Dezembro (Quarta)	Ponto Facultativo	Emancipação Política do Paraná
25 de Dezembro (Terça)	Feriado Nacional	Dia de Natal

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 02 de Janeiro de 2018

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 001/2.018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com vistas nos preceitos referidos pela Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão Municipal de Licitação composta por 03 (três) membros, com atribuições restritas para quando necessário, tomar as medidas à execução e julgamento de LICITAÇÕES que venham a serem realizadas pelo Município no decorrer do exercício de 2.018, e;

II – DESIGNAR os senhores JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X SSP/SP, e CPF Nº. 076.044.419-63 APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 615.262-5/PR e CPF Nº. 026.985.739-70 E HÉLIO VANDERLEI DE SOUZA RG Nº. 4.153.994/PR e CPF Nº. 386.589.908-87, brasileiros, servidores municipais, residentes e domiciliados nesta Cidade, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal de Licitação.

III – Registra-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 04 de Janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 002/2.018

Sumula: Designa Servidores para exercerem a função de Pregoeiros e equipe de apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade, no exercício de 2.018 e da outras providências.

O SR. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA, o que consta na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e previsto no inciso II do Art 7º do Decreto Municipal nº. 043/2007 de 30 de Agosto de 2007.

R E S O L V E :

I - DESIGNAR os Servidores ALESSANDRO SILVA DIAS RG Nº. 9.475.075-0 e CPF nº. 786.542.201-63 para função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 043/2007 de 30/08/2007.

II - Designar os Servidores FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA RG Nº. 9.089.161-8/PR e CPF nº. 056.242.269-26 APARECIDA ISABEL DE SOUZA RG Nº. 615.262-5/PR e CPF Nº. 026.985.739-70 e JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL RG Nº. 47.422.885-X/SSPSP e CPF Nº. 076.044.419-63 membros da equipe de apoio do Pregoeiro.

III - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio, alcance a modalidade de licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nsº. 043/07 e 044/07 de 30 de Agosto de 2007.

IV – Determinar que os editais sejam assinados pelos pregoeiros aqui designados.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 85/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:MARIA CONCEIÇÃO GUAZZI
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses.
Data da Assinatura:29 de dezembro de 2017.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 29 de dezembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 23/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: DORA DEISE DEGAN CALVO
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses.
Data da Assinatura:22 de dezembro de 2017.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de dezembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATO Nº 24/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:SANTO PASCOAL MARCUSSI
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses.
Data da Assinatura:22 de dezembro de 2017.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de dezembro de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 74/2017

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária MARINA DO NASCIMENTO **GONÇALVES,** matrícula 15715 CPF/MF 085.614.629-30, RG-11.001.185-7SESP PR, ocupante do cargo **DIREÇÃO E ASSES.SUPERIOR (SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL),** LOTADA NA **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO CRAS NÃO EFETIVOS,** 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de **15 de Dezembro de 2017** até o dia **12 de junho de 2018** conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Santo Inácio, 18 de dezembro de 2017.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 001/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

C O N C E D E R

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, compreendidas entre o período de 08 de Janeiro a 07 de Fevereiro do corrente ano, aos servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionados na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

ORDEM	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Geovanni Bernardes da Cunha	06/08/2016 A 06/08/2017
02	Luciana de Melo Figueiredo Silva	05/10/2016 A 05/10/2017
03	Márcia da Silva Cabreiro Rodrigues	05/10/2016 A 05/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Na abertura das festividades do 62º aniversário de Cruzeiro do Sul, realizou-se a 1ª Corrida da Capital do Ovo

O Município de Cruzeiro do Sul, na Abertura das Festividades do 62º Aniversário de Emancipação Política, que contou com várias atividades festivas entre os dias de 10 a 19 de dezembro, realizou por iniciativa do Grupo Vida Corrida, a I Corrida da Capital do Ovo. O evento aconteceu no dia 10 de dezembro e foi avaliado como mais que uma simples corrida, uma verdadeira festa de confraternização entre os corredores locais e da região.

O ponto de encontro e também local de chegada, foi o Parque Ecológico dos Pioneiros, na entrada da cidade, um ambiente agradável e muito bonito. Logo que os corredores chegaram foram direcionados aos ônibus que os levariam até o ponto de partida, uma das estradas de terra, do município. Minutos depois das 8:00 horas, simultaneamente foi dada a largada das provas com percursos de 5km e 10km, respectivamente.

O percurso quase todo em estrada de terra batida, misto de areia e com poucas pedras soltas, piso ideal para uma prova rural. A Prefeitura passou máquinas na estrada e a terra revirada não fez muita poeira. O percurso bastante pesado, muitas subidas, temperatura alta e o sol fazia questão de mostrar toda sua majestade. O Astro Rei, com seu ardor, fez da prova um verdadeiro desafio nível pesado. Isso não foi problema porque a prova contava com vários pontos de hidratação, onde era oferecida muita água gelada, fundamental para o bem estar dos participantes.

Não há dúvida de que a I Corrida da Capital do Ovo deixou a sua marca, quer para a cidade que terá uma nova visão do esporte, quer nos corredores nos quais os atletas participaram de uma prova simples, "corrida rústica", mas com uma excelente organização e recepção. O Município de Cruzeiro do Sul abraçou a todos os que participaram do evento. Ao final todos que adquiriram convites puderam participar de um almoço maravilhoso na Associação Recreativa e Esportiva Cruzeiro do Sul - Clube Japones - momento em que saborearam delicioso almoço, oferecido pela trupe da Lu Harada, apogeu do mais que uma corrida, uma confraternização.

Quanto à disputa, essa foi leal, embora com a marca da tenacidade que levariam os cinco primeiros colocados ao pódio. A briga desportiva foi marcada metro a metro pelos competidores. Ao final ficaram definidos os vencedores, nas primeiras colocações da prova com percurso de 10km, de forte pegada, cuja segunda colocação foi definida na reta final, com pequena diferença entres os primeiros. O atleta PAULO ALVES , da Acorremar foi o destaque e vencedor que cruzou a linha de chegada com o tempo de 32 minutos e 50 segundos. Confira abaixo o pódio completo com os melhores da prova com percurso de 10km.



Pódio Prova Percurso 10k

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1º	PAULO ALVES DOS SANTOS	32:50
2ª	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	33:27
3º	FERNANDO ALEX FERNANDES	34:03
4º	EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	35:17
5º	ANDERSON RESENDE DOS SANTOS	36:02



No feminino, da prova com percurso de 10km, presença também de grandes nomes do atletismo e vitória de LUZIA DE SOUZA PINTO, veterana que voltou ao cenário local e vem se destacando em todas as competições de que participa. Luzia cruzou a linha de chegada com o tempo de 39 minutos e 40 segundos e colocou a equipe da Acorremar no lugar mais alto do pódio. Destaque-se que as quatro primeiras colocações foram conquistadas por atletas da Acorremar. Confira abaixo o pódio completo com as melhores da prova com percurso de 10km.

Pódio Prova Percurso 10k

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1º	LUZIA DE SOUZA PINTO	39:40
2ª	PATRICIA FERNANDA LOBO	41:43
3º	MICHELINI FRANÇA FERREIRA	43:09
4º	SIMONIELY LILIAN KOVALCZUK SERATHIUK	44:10
5º	SUELI PINHEIRO DA CRUZ SANTOS	49:37

Na prova com percurso de 5km, o grande campeão foi MARCIO CALGARA, que concluiu a prova com o tempo de 17 minutos e 25 segundos. Destaque também para Marcos Pereira, quarto colocado que chamou a atenção com uma largada kamikaze, meio estilo coelho na São Silvestre, abriu uns duzentos metros de vantagem, mas depois não conseguiu segurar o ritmo alucinante dos participantes que o antecediam. Confira abaixo o pódio completo com os melhores da prova com percurso de 5km.

Pódio Prova Percurso 5k

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1º	MARCIO CALGARA	17:25
2ª	WILLIAN DE OLIVEIRA ANDRANDE	18:25
3º	MARCELO DA SILVA LIMA	18:50
4º	MARCOS FRANCISCO PEREIRA	20:31
5º	ANDERSON CORREIA RIBEIRO	21:04



No feminino da prova com percurso de 5km, mais um vitória na conta dela que tantas vezes subiu ao pódio este ano. Mais uma vitória de ANGÉLICA PRONSATI que ultrapassou a linha de chegada com o tempo de 20 minutos e 56 segundos. Mais uma vez equipe Acorremar no lugar mais alto do pódio. Confira abaixo o pódio com as melhores do percurso de 5km.

Pódio Prova Percurso 5k- Foto: Sandro Cabral

COL.	NOME ATLETA	TEMPO
1º	ANGÉLICA PRONSATI	20:56
2ª	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	22:29
3º	GLEICELENA CAVALHEIRO ELEUTÉRIO	23:11
4º	ALINE CAMARGO SOARES	24:11
5º	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	25:23

Ao final da prova todos os atletas foram atendidos com uma excelente hidratação: água gelada, isotônico e melancia fatiada. Receberam, ainda, uma linda medalha alusiva ao portal da capital do ovo. A prova premiou os cinco primeiros no geral com troféu e um incentivo em dinheiro. Premiou também os três primeiros nas categorias faixa etária com troféu e todos receberam ainda um brinde da organização: uma dúzia de ovos.

Ficam os agradecimentos ao grupo VIDA CORRIDA,



pela iniciativa e acima de tudo pela coragem em organizar tão grandioso evento, levando esporte e lazer para o Município de Cruzeiro do Sul. Para tanto, doaram-se e deram o máximo de si para o brilho que ficou registrado. Os maiores ganhadores foram os atletas corredores. Fica a certeza de que o evento foi a semeadura da semente que vicejará no calendário das Festividades de Aniversário da querida Cruzeiro do Sul. Ficam as felicitações a todos os envolvidos na organização: os patrocinadores que contribuíram para o sucesso do evento; a Administração pelo apoio e à comunidade local e regional que não mediram esforços para prestigiar o nobre certame.

Paranapoema realiza Marcha Para Jesus

A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional (ou seja, realizado conjuntamente por diversas denominações evangélicas) que ocorre anualmente em milhares de cidades espalhadas pelo mundo e tem a finalidade de reunir seus fiéis. A 4ª edição da Marcha para Jesus em Paranapoema aconteceu no sábado (16/12). O evento reuniu muitos fiéis de diversas igrejas evangélicas do município.

A concentração inicial foi defronte a Prefeitura Municipal onde fora realizado ato de clamor e orações pelos pastores e fiéis e como ato simbólico e reconhecimento pela realização da Marcha a Prefeita Professora Leu entregou a chave da cidade para os pastores presentes.

A Prefeita Professora Leu em sua fala destacou: "A religiosidade é muito importante na vida de cada um, pois nos torna pessoas melhores e mais preparadas para a vida. É muito importante a união dos fiéis, que apesar de pertencerem a diversas religiões hoje marcham juntas por um único ideal."

O vereador evangélico Lucas Batista, frisou: "A Marcha para Jesus em nossa cidade é Lei e faz parte do calendário de eventos do município." Destacou ainda a importância do evento que busca incentivar a religiosidade da população. Após a benção do Pastor João Jonas, os fiéis seguiram em marcha pelas ruas da cidade.

A marcha foi finalizada no Calçadão Municipal, próximo à Prefeitura e contou com participações musicais de fiéis locais e de um Show da Banda Gospel Alto da Colina, da cidade de Maringá.

A Marcha para Jesus acontece em várias cidades brasileiras e em mais de 20 países.



Caminharam por várias ruas da cidade

Paranapoema realiza exame para a troca de faixas de Karatê

Mais de 30 alunos do projeto de Karatê participaram do exame



Para marcar o encerramento do ano de 2017, a Prefeitura realizou no dia 20 de dezembro, a troca de faixas com os alunos do projeto social de Karatê, mais de 30 crianças e jovens caratecas participaram do exame de troca de faixas realizado na Quadra Esportiva da Escola Municipal. Todos os alunos aptos para realizarem a mudança de faixa foram avaliados e todos foram aprovados.

O instrutor de Karatê Ederson Michel em sua fala frisou: "Todos os alunos foram aprovados e receberam suas novas faixas. Houve uma melhoria técnica dos alunos que treinaram ao longo do ano para esse teste e tenho certeza que conseguiremos revelar grandes talentos para o karatê desta cidade". O instrutor também agradeceu o total apoio da Prefeita Professora Leu entregando um arranjo de orquídeas.

A Prefeita Professora Leu se diz orgulhosa pelos alunos: "O melhor de tudo foi ver o sorriso e a felicidade de cada um deles. A prática desta modalidade contribuiu para a disciplina e desenvolvimento. Estamos acompanhando o processo de preparação e estamos orgulhosos."

O teste prático incluiu avaliação de habilidades, ataque, defesa, postura e sequência. Os alunos receberam a nova faixa e o certificado das mãos do instrutor, acompanhados pela Prefeita.

As aulas de Karatê são oferecidas pela Prefeitura de forma gratuita, todas as terças-feiras e atendem mais de 50 crianças e jovens.